

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVI

FLORIANÓPOLIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017

NÚMERO 7.196

## MESA

Silvio Dreveck  
**PRESIDENTE**

Aldo Schneider  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Mário Marcondes  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Kennedy Nunes  
**1º SECRETÁRIO**

Dirce Heiderscheidt  
**2ª SECRETÁRIA**

Ana Paula Lima  
**3ª SECRETÁRIA**

Maurício Eskudlark  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Darci de Matos  
Vice-Líder: Valdir Cobalchini

## PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Líder: Mauro de Nadal

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**  
Líder: Milton Hobus

**BLOCO PARLAMENTAR  
PP, PR, PSB**  
Líder: José Milton Scheffer

**PARTIDO DOS TRABALHADORES**  
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL  
DEMOCRACIA BRASILEIRA**  
Líder: Dóia Guglielmi

**PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**  
Líder: Cesar Valduga

**PARTIDO SOCIAL CRISTÃO**  
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO  
TRABALHISTA**  
Líder: Rodrigo Minotto

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jean Kuhlmann - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Ricardo Guidi  
Darci de Matos  
Dirceu Dresch  
João Amin  
Marcos Vieira  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Manoel Mota  
Milton Hobus  
Cesar Valduga  
Valdir Cobalchini  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Antonio Aguiar  
Dóia Guglielmi  
Manoel Mota  
Gabriel Ribeiro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente  
Cesar Valduga - Vice-Presidente  
Dirceu Dresch  
Manoel Mota  
Fernando Coruja  
Jean Kuhlmann  
Altair Silva

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ricardo Guidi - Presidente  
Serafim Venzon - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Antonio Aguiar  
Romildo Titon  
Cleiton Salvaro  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Manoel Mota  
Gelson Merisio  
Altair Silva  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Antonio Aguiar - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Fernando Coruja  
Milton Hobus  
Gabriel Ribeiro  
José Milton Scheffer  
Patricio Destro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente  
Mauro de Nadal - Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Dóia Guglielmi  
Valdir Cobalchini  
Pe. Pedro Baldissera  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Cleiton Salvaro - Presidente  
Dirceu Dresch - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Jean Kuhlmann  
Nilso Berlanda  
Dóia Guglielmi  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente  
Ricardo Guidi - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Neodi Saretta  
João Amin  
Dóia Guglielmi  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Antonio Aguiar - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Fernando Coruja  
Gelson Merisio  
Ismael dos Santos  
Altair Silva  
Cleiton Salvaro  
Dóia Guglielmi

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Mauro de Nadal - Presidente  
Cesar Valduga - Vice-Presidente  
Fernando Coruja  
Dalmo Claro  
Dirceu Dresch  
Nilso Berlanda  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente  
Ricardo Guidi - Vice-Presidente  
Manoel Mota  
Dirceu Dresch  
Patricio Destro  
Serafim Venzon  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Antonio Aguiar  
Serafim Venzon  
Ricardo Guidi  
Natalino Lázare  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente  
Pe. Pedro Baldissera - Vice-Presidente  
Darci de Matos  
Romildo Titon  
Manoel Mota  
Altair Silva  
Dóia Guglielmi

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Antonio Aguiar - Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Serafim Venzon  
Fernando Coruja  
Dalmo Claro  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patricio Destro - Presidente  
Milton Hobus - Vice-Presidente  
Fernando Coruja  
Romildo Titon  
Pe. Pedro Baldissera  
Serafim Venzon  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serafim Venzon - Presidente  
Ismael dos Santos - Vice-Presidente  
Valdir Cobalchini  
Fernando Coruja  
Neodi Saretta  
Nilso Berlanda  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Narcizo Parisotto  
Serafim Venzon  
Romildo Titon  
Dalmo Claro  
Natalino Lázare

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão.</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVI</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 24 PÁGINAS</b> <b>TIRAGEM: 3 EXEMPLARES</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 012ª Sessão Solene realizada em 07/11/2017 ..... 2</p> <p><b>Atos da Mesa</b> Ato da Presidência DL..... 6 Atos da Mesa DL..... 6 Atos da Mesa ..... 7</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Atas de Comissões Permanentes..... 7 Aviso de Resultado ..... 10 Extratos..... 10 Mensagem Governamental .. 12 Ofícios..... 13 Portarias..... 13 Projetos de Lei ..... 16 Requerimento..... 24</p>
--	--	---

## P L E N Á R I O

# ATA DA 012ª SESSÃO SOLENE DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2017, EM COMEMORAÇÃO AOS 21 ANOS DO CENTRO EDUCACIONAL MARISTA SÃO JOSÉ PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene.

Convido para compor a mesa as autoridades que serão nominadas a seguir:

Excelentíssimo senhor vice-prefeito do município de São José, Neri Amaral;

Excelentíssimo senhor vereador do município de São José, Caê Martins, neste ato representando excelentíssimo senhor presidente da Câmara Vereadores do Município de São José, Orvino de Ávila;

Senhor diretor do Centro Educacional Marista de São José, Adriano Brollo;

Reverendíssimo pároco da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes e São Pedro - Comunidade Santa Paulina, padre Siro Manoel de Oliveira;

Senhor Luiz Augusto Martins, neste ato representando a diretoria executiva da Ação Social do Grupo Marista;

Senhor representante dos homenageados, Gentil Fernandes Vieira.

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão solene, foi convocada por solicitação deste

deputado e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares, em Comemoração aos 21 anos do Centro Educacional Marista São José.

Neste momento, teremos a execução do Hino Nacional.

(Procede-se execução do hino.)

Registramos, ainda, a presença das seguintes autoridades:

Excelentíssimo senhor, ex-deputado estadual no período de 1991 a 1999, Idelvino Furlanetto;

Reverendíssimo irmão Neri Depaoli, neste ato representando a Congregação dos Irmãos Maristas;

Senhora assessora Josane Lisboa Chinkevicz, neste ato representando a excelentíssima senhora secretária municipal de Educação de São José, Meri Terezinha Hang;

Senhor assessor parlamentar Luiz dos Santos, neste ato representando a excelentíssima senhora vereadora do município de São José, Sandra Martins;

Senhora coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social do Jardim Zanellato - CRAS, Tassiani Lemos Stank;

Senhor diretor de unidade, Daniel

Thiesen Horongoso, neste ato representando o senhor presidente da Federação das Indústrias de Santa Catarina - Fiesc, Glauco José Cortê;

Excelentíssimo senhor vereador do município de São José, André Guesser;

Excelentíssima senhora vereadora do município de São José, Gilmara Vieira Bastos;

A seguir, teremos apresentação de um vídeo institucional.

(Procede-se a exibição do vídeo.)

Neste momento, como proponente desta sessão solene, faço uso da palavra em nome do Poder Legislativo catarinense.

Eu gostaria de saudar o sr. vice-prefeito do município de São José, Neri Amaral,

neste ato representando a Prefeitura Municipal de São José; o sr. vereador do município de São José, Caê Martins, neste ato representando a Presidência do Poder Legislativo da Câmara de Vereadores de São José e, estendo

aos demais vereadores; ao sr. diretor do Centro Educacional Marista São José, Adriano Brollo; ao reverendo pároco da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes e São Pedro - Comunidade Santa Paulina, padre Siro Manoel

de Oliveira; ao sr. Luiz Augusto Martins, neste ato representando a diretoria executiva da Ação

Social do Grupo Marista; e, também o senhor representando os homenageados, Gentil Fernandes Vieira; aos educandos; toda a direção do centro educacional; aos irmãos Maristas; aos professores, professoras; aos queridos pais, mães e as queridas famílias; e, demais lideranças presentes. *[Degravação: Tayliny da Silva]*

Mais de duas décadas se passaram e, hoje, mais de mil estudantes e centenas de famílias formam aqui, nesta comunidade, uma só família. E para quem acompanha o trabalho de 21 anos do Centro Educacional Marista São José, há muitas razões para esta homenagem que o Poder Legislativo presta nesta noite à equipe do colégio, à comunidade e o que vemos aqui é o comprometimento com a promoção da vida, mas não de qualquer vida, vejo aqui a vida que representa mudanças e transformação.

Jesus, o maior revolucionário que a humanidade conheceu, tem sua educação construída por Maria e José, duas pessoas humildes e que, em suas trajetórias, mostraram o caminho da verdade e do respeito à vida. Jesus, que lutou contra a tirania, contra a opressão, contra a morte e em defesa da vida, moveu montanhas sem um único ato de violência. E nesta caminhada, renegou a estrada da riqueza material. Andou junto aos pobres, dividiu o pão com eles e disse "sim" à palavra de Deus, e isso é seguido até hoje pelo Colégio Marista.

É isso que cada aluno e aluna, cada família e cada membro da equipe do Colégio Marista repete cotidianamente. Ele diz "sim" à palavra de vida, de justiça, de acolhimento, de verdade, que Maria um dia disse.

Não é a educação em si que muda o mundo, são as pessoas que mudam o mundo. A educação muda, transforma, incentiva as pessoas a buscarem mudanças. E essa educação precisa ser libertadora, precisa valorizar cada saber, cada conhecimento para transformar realidades adversas e em encarar a nova realidade.

E hoje, mais do que em outros tempos, nossa sociedade vive cercada de violência e de ódio. Como então, trabalhar a educação? A resposta está na palavra da Mãe Maria, que olha para todos e todas como iguais, perdoa, acolhe e com humanidade e fé, mostra um caminho de educação que forma cidadãos e cidadãs, capazes, não apenas de suplantar a violência, mas de multiplicar a paz, o diálogo e a vida.

O Colégio Marista propõe esta educação que forma cidadãos e cidadãs capazes de transformar a realidade na qual estão. E fazem isso a partir de uma sólida formação humano-cristã. E acredito que muito disso deve-se ao fato de que, além de um espaço de educação, o colégio é um espaço de convivência que coloca outras perspectivas nas vidas destas famílias e dos jovens.

O conhecimento não é nada sem vida. A criatividade, a inovação, a preparação não são nada sem o respeito à vida, sem cultura da solidariedade, da ética e de valores, efetivamente, cristãos. Por todas estas razões nos unimos em homenagem ao Colégio Marista, a sua equipe, aos alunos e alunas, e a cada família que forma esta grande família.

Parabéns pelos 21 anos, mas principalmente, parabéns pela caminhada construída nestes 21 anos.

Obrigado.

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO

ORADOR)[Degravação: Taquígrafa Cristiany]

Neste momento, convido para fazer uso da palavra o vereador Caê Martins, repre-

sentando neste ato a Câmara Municipal Vereadores de São José.

O SR. VEREADOR CAÊ MARTINS - Excelentíssimo deputado estadual Padre Pedro Baldissera, boa noite!

É uma alegria para todos nós termos, nesta casa, em nossa cidade, a presença da Assembleia Legislativa. Gostaria de saudar o caro amigo, vice-prefeito do município de São José, Neri Amaral; o amigo Adriano Brollo, diretor desse centro educacional e um grande cidadão que tem sido para nós, muito ativo nesta cidade, porque tem sido um grande lutador por esta comunidade; reverendo padre Siro Manoel de Oliveira; senhor Gentil Fernandes, representante dos homenageados; à comunidade educativa; senhor Luiz Augusto Martins, representando a Ação Social do Grupo Marista, o meu boa noite, e, em especial, a toda esta comunidade educativa do Centro Educacional Marista.

E, em nome da Câmara de Vereadores de São José, como também do vereador André Guesser e da vereadora Gilmaria Vieira Bastos, que aqui estão neste momento especial.

Este ano esta sendo de muitas celebrações para nós de São José, pelo Centro Educacional Marista. Tivemos a oportunidade de celebrarmos, na câmara de vereadores a história desta grande comunidade. E prefiro me referir a escola como comunidade, porque assim formamos esse corpo de educandos, educadores, e todo o corpo de colaboradores, equipe diretiva, e aqueles que resguardam esses pilares que são os pais, que são responsáveis pelos jovens que aqui tiveram oportunidade de ter suas vidas transformadas. *[Degravação: Taquígrafa Cristiany]*

São 21 anos de história e nós lembrávamos quando aqui chegaram os maristas, a realidade deste local, desta comunidade e a riqueza de ver esse processo de transformação, tendo como um coração uma escola. E é muito mais do que especial, principalmente no momento que vivemos como o deputado Padre Pedro Baldissera bem destacou, uma sociedade que tem dado ênfase à raiva e à intolerância, e o único processo que nós vemos de transformação da nossa sociedade é a escola. Não é por menos que uma das faixas, ou um dos espaços de arte que nós estamos envolvidos de tantas manifestações, está bem claro para nós: 'Educar é um ato de amor', porque amar é a única forma de realmente promover uma revolução transformadora e pacifista, pois já se comprovou ser o único caminho viável para transformar as realidades.

E aí me refiro ao vídeo que nós acompanhamos, porque, pelo menos, é assim que me sinto cada vez que aqui estou com vocês; ao atravessarmos o portão do Centro Educacional Marista, temos a alegria de nos sentirmos acolhidos, amados, aceitos como sujeito que somos, e a certeza disso com todos que aqui chegam. A alegria que está estampada no cotidiano dessa escola traduz, talvez, esse grande traço, esse grande fio de ouro do modo marista de educar, de receber integralmente aquele que chega à escola.

Portanto, 21 anos são motivos suficientes para celebrarmos o carisma de Marcelino Champagnat no campo da educação. É motivo, sim, deputado Padre Pedro Baldissera, de celebrarmos essa presença em São José. Se lá atrás, no chamado de São Marcelino, quando desperta a sua vocação, o seu carisma de aprofundar a vivência do evangelho através dos jovens, se não fosse o seu sim, o despojamento desse homem, hoje

nós não estaríamos, aqui, celebrando a realidade e a perpetuação desse carisma que chega a São José pelo Centro Educacional Marista.

Para nós é também uma alegria dessa parceria junto com a prefeitura municipal, que faz essa união com os irmãos maristas para que este território, esta comunidade possa ser verdadeiramente transformada através do processo da educação. Eu tenho certeza, e por isso que me alegro de estar com vocês nesta noite, de que a diferença desse território educativo ultrapassa os limites dos muros que circundam essa escola, tornando-os quase que invisíveis, porque nós temos acompanhado a forma como a escola se preocupa com a realidade, não apenas do Jardim Zanellato, mas de todos os arredores.

Deste modo, Adriano, espero que daqui a poucos meses, celebremos a nossa primeira reunião, nossa primeira conversa, primeira partilha de sonhos. Tive a oportunidade enquanto sujeito de partilhar com vocês, de ver este coração chamado Centro Educacional Marista uma grande rede na promoção da vida, através das crianças e jovens, porque vocês que têm a alegria de estarem aqui todos os dias, serão os protagonistas de outra São José. É com vocês, alunos desta escola, educandos desta escola, de uma maneira integral reconhecendo seus valores, aptidões, vocações e manifestações, que a nossa São José poderá ser, pelo menos, um pouco mais justa, fraterna e vai comprovar que uma educação plena e livre irá formar integralmente o sujeito.

Muito obrigado aos 21 anos do Centro Educacional Marista! Obrigado à comunidade educativa, a vocês alunos, os educadores, à comunidade que resguarda essa escola. E deputado Padre Pedro Baldissera, mais uma vez obrigado pela Assembleia celebrar esta data e fazer um ato muito mais profundo, celebrar a data aqui, neste território educativo, que é o transformador dessa cidade.

Felicidades e vida longa ao Centro Educacional Marista!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Neste momento, convido o mestre de cerimônias para proceder à entrega das comendas aos nossos homenageados desta noite.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Marcos Roberto Pereira) - Senhoras e senhores, boa-noite!

Neste momento o Poder Legislativo catarinense, em sessão solene, presta homenagem ao Centro Educacional Marista São José, pela passagem dos seus 21 anos de educação e fundação. O Centro Educacional Marista São José, pertence à rede marista de solidariedade e iniciou suas atividades em 1996, oferecendo educação infantil e ensino fundamental na região. Atualmente, a unidade atende aproximadamente 1.100 educandos e cerca de 600 famílias através da educação básica e jornada ampliada, uma proposta de educação integral onde os alunos cursam o ensino regular e no contraturno permanecem na unidade para cursar outras atividades, como expressão corporal nas modalidades teatro e dança, mídia e comunicação, artes visuais e pastoral juvenil marista, na qual são trabalhadas dinâmicas para o fortalecimento do protagonismo e cidadania.

Convidamos o excelentíssimo senhor deputado Padre Pedro Baldissera, para fazer a entrega das homenagens, acompanhado do

senhor diretor da Escola Irmãos Maristas, Adriano Brollo.

O Centro Educacional Marista São José, proporciona educação de qualidade com enfoque nos direitos básicos, desenvolvendo a consciência crítica e responsável dos educandos, oportunizando espaços de participação e integração entre escola, família e comunidade. Por esse importante papel, convidamos para receber a homenagem o senhor diretor do Centro Educacional Marista São José, Adriano Brollo.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Dando continuidade à solenidade, o Poder Legislativo catarinense presta homenagem às entidades que muito contribuíram com a trajetória de sucesso do Centro Educacional Marista São José, ao longo desses 21 anos.

Convidamos para receber a homenagem a senhora coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, CRAS - Jardim Zanellato, Tassiani Lemos Stank.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas) [Degravação: Taquígrafa

Sílvia]

Convidamos para receber a homenagem a senhora técnica em enfermagem da Unidade Básica de Saúde do Jardim Zanellato, Márcia Regina de Faria.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem a senhora coordenadora da cozinha comunitária Diácono Venceslau, Terezinha Meurer Guessier.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Ervander Cesar Ferreira do Centro de Educação Infantil Renascer.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o pároco da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes e São Pedro - Comunidade Santa Paulina, reverendo padre Siro Manoel de Oliveira.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A próxima homenagem será concedida à Prefeitura Municipal de São José. Recebe esta honraria, neste momento, o excelentíssimo senhor vice-prefeito de São José, Neri Amaral.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Luiz Augusto Martins, neste ato representando a diretora da diretoria executiva de Ação Social do Grupo Marista, senhora Alessandra Maia Rosas Hovorushko.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Leo Mauro Xavier Filho, neste ato representando o Instituto Vilson Groh.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor diretor institucional do

Centro Educacional Marista São José, neste ato representando a Congregação dos Irmãos Maristas, reverendo irmão Neri Depaoli.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A seguir, o Parlamento catarinense fará entrega de certificados às personalidades por sua valorosa contribuição no desenvolvimento do projeto educativo marista e por sua doação em prol das infâncias, adolescências e juventudes atendidas no Centro Educacional Marista São José, ao longo desses 21 anos de história.

Convidamos para receber o certificado o senhor Adriano Brollo.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado o senhor Cleber de Oliveira Rodrigues.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado o senhor Danuzio Brandelero.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado o educando Eron Bianco, neste ato representando o senhor Edemilson Gomes de Souza.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado o senhor Gentil Fernandes Vieira.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado a senhora Idalina Carmina de Jesus.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado o senhor João Batista Sartori.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado a senhora Larissa Muller de Sias.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado a senhora Maria Aparecida Wollinger Niehues.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado a senhora Marilene dos Santos Ferreira Vieira.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado a senhora Mônica Ferro.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado o senhor Oendel Roberto Wagner.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado o senhor Paulo Sell Filho.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado a senhora Reginéia Uguccioni da Silva.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado a senhora Rita de Cássia Fanfa.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas) [Degravação: Cinthia de

Lucca]

Agradecemos ao senhor deputado e ao professor pela entrega das homenagens.

Senhoras e senhores, neste momento teremos a apresentação de duas produções dos educandos do Centro Educacional Marista de São José.

Apresentação poética: *Somos Feitos de Escolhas e Sonhar em um Mundo Real*, de autoria do educando do ensino médio, Carlos Eduardo Oliveira Araújo.

(Procede-se à declamação da poesia.)

(Palmas)

Para a segunda apresentação poética: *Brasil, leitura mais que poética da nossa realidade*, de autoria dos educandos do ensino, Elizeu Alves dos Santos, Emelin Pereira Webber, Gabriel Ferreira, Jenifer Laudelino e Maurício Mateus Rodrigues Freitas, e convidamos o aluno do educando Elizeu Alves dos Santos para declamá-la.

(Procede-se à declamação da poesia.)

(Palmas)

Senhoras e senhores, esta sessão está sendo gravada, e durante a semana será reprisada pela TVAL. Acompanhe a programação.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Gostaria, antes de dar sequência a nossa sessão solene aqui, de registrar a presença do vereador do município de São José, Nardi Arruda.

Neste momento, convido para fazer uso da palavra, em nome dos homenageados e homenageadas desta noite, o senhor Gentil Fernandes Vieira.

O SR. GENTIL FERNANDES VIEIRA - Boa noite a todos os presentes!

Saúdo o deputado Padre Pedro Baldissera, e em seu nome cumprimento as demais autoridades componentes da mesa; cumprimento o pessoal da comunidade, os educandos que aqui estão presentes, recebam esta homenagem da Câmara de Vereadores.

Como sou da comunidade e também colaborador do Colégio Marista, primeiramente gostaria de agradecer em meu nome e em nome de todos os homenageados desta noite.

Como morador da comunidade, eu vi surgir o Colégio Marista, e gostaria de relembrar o início, aqui no Jardim Zanelatto, em 1996, que poderíamos dividir em duas etapas, uma antes do Colégio Marista, quando não havia ruas e, sim, uma estrada esburacada, cheia de lama, e o comércio praticamente não havia.

Em 1996, quando o Colégio Marista aqui instalou-se, começou a chegar o progresso no nosso bairro, veio o asfalto, e depois, como vemos hoje, o Marista só trouxe coisas boas para a nossa comunidade. E nestes 21 anos em que o colégio está aqui, daqui já saíram vários jovens formados para outros lugares, que estão exercendo as suas profissões.

Gostaria de agradecer a confiança em nosso trabalho, e dizer que a homenagem que recebemos hoje não é somente nossa, mas, sim, de todos os colaboradores do Colégio Marista, pois aqui somos uma equipe e um depende do outro. Ninguém faz sucesso sem o apoio do companheiro que está ao seu lado. Numa equipe é assim, o sucesso de um depende da ajuda do outro, e nós, aqui, no Colégio Marista, somos assim, um grupo que trabalha unido em prol da educação da nossa comunidade.

Também agradeço, em nome de todos, e desejo que se sintam homenageados nesta noite todos os colaboradores do Colégio Marista. Ao receber a homenagem, foi somente simbólica, pois a homenagem é para todos os colaboradores do Colégio Marista.

Nestes 21 anos, também deve receber a homenagem desde o primeiro colaborador que esteve aqui, em 1996, ajudando a colocar a primeira pedra aqui no colégio, depois vieram os demais funcionários, como a dona Luci, que é um exemplo, pois trabalhou aqui no colégio e se aposentou. Ela começou em 96 e só parou porque se aposentou. Também receba a nossa homenagem.

(Palmas)[Degravação: Taquígrafa Sara]

Também, as famílias dos colaboradores, que estão aqui presentes, as mães dos educandos, sintam-se todos homenageados, e para a comunidade aqui presente, os educandos, os educadores, a direção geral, peço uma salva de palmas para todos vocês. Obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Dando sequência, convido para fazer uso da palavra em nome da instituição homenageada desta noite, o senhor diretor do Centro Educacional Marista São José, Adriano Brollo.

O SR. ADRIANO BROLLO - Boa-noite a todos! É com muita alegria que vivemos este momento; ao deputado Padre Pedro Baldissera, nosso muito obrigado por oportunizar este momento, esta celebração, gratidão à Alesc por este momento ímpar na vida desta instituição, pois em 21 anos, pelo que me recordo, acho que é a primeira vez que temos uma sessão solene como esta realizada aqui neste espaço, na comunidade do Jardim Zanelatto.

Então, nossos sinceros agradecimentos ao deputado Padre Pedro Baldissera, por abrir as portas do gabinete e empenhar-se na efetivação desta sessão solene, e a todos os seus assessores nosso singelo agradecimento.

À comunidade aqui presente, os educadores, os coordenadores, os amigos, os educandos, esta sessão quer trazer um pouco de nossa vivência cotidiana aqui, minha fala é a expressão do que vivenciamos, do que escutamos destes educandos, da maneira como esta comunidade se pronuncia, dos reflexos, talvez que ela sinta no seu cotidiano de atitudes e decisões tomadas nos devidos ambientes políticos, empresariais e governamentais.

Educar é uma tarefa solidária e coletiva, não é obra de um pensador isolado, nossa gratidão a todos aqueles que se fazem companheiros nesta bela tarefa, obrigado a todas as entidades e pessoas deste território que empenham esforços para viabilizar o acesso à educação e aos direitos básicos a nossas crianças, adolescentes e jovens.

Ressalto a opção política do Marista em se fazer presente neste território há 21 anos. Uma presença que rompe com processos opressores e excludentes, e empodera educandos, educandas, por meio da formação integral para serem sujeitos de direitos. A proposta Marista prima por ofertar uma educação de qualidade, uma proposta transformadora, emancipadora, e não uma simples reprodução cultural e geradora de alienação e conformidade com o *status quo* estabelecido historicamente, rompendo assim com uma educação à crítica.

Posicionamo-nos, enquanto instituição, contrários ao projeto escola sem partido, que de maneira equivocada tem iludido e enganado a população sobre seu real teor, uma escola por sua natureza deve ser espaço-tempo de contato com diferentes correntes de pensamento, de encontro de identidades diversas e de respeito às diferenças.

E se assumirmos posicionamentos

radicais e exclusivos, privamos os ambientes educacionais de se estruturarem como espaço-tempo de reflexão e determinamos que sejam apenas reprodutores de pensamentos e saberes, por vezes, elitistas e excludentes.

Gostaria de destacar, nesta noite, a equipe de educadores que são a âncora deste projeto de escola, que elucidamos em nosso projeto político pedagógico. Educadores que fazem a diferença, que cotidianamente se reinventam e ressignificam sua práxis pedagógica em vista de uma educação mais contextualizada e significativa.

Educadores inacabados, sempre em movimento, educadores que são tecnicamente muito competentes, porém, sua melhor competência é se pronunciarem como plenamente humanos em seu agir. Nossos educandos aqui presentes, representando os 1.040 educandos atendidos diariamente nesta instituição, nossos educandos, por vezes, invisibilizados e colocados às margens, são ceifados de seus sonhos pela incompetência e outras vezes por ausência do poder público e de políticas públicas efetivas para as realidades de periferia.

Nós, Maristas São José, sonhamos com uma sociedade mais justa e inclusiva, livre de escândalos de corrupção, de fundamentalismos, das desigualdades sociais, amigos da comunidade, pois o Marista São José sonha com uma comunidade interdependente, onde o acesso aos bens culturais e materiais permite a cada indivíduo, a cada criança, a cada membro desta comunidade perceber-se como parte de um todo social. Não queremos formar sujeitos individualistas, queremos sujeitos coletivos, cooperativos e solidários.

Nossa comunidade do Jardim Zanelatto necessita urgentemente da presença efetiva do poder público, de políticas públicas para viabilizar um futuro diferente para nossas crianças, para nossos adolescentes e para nossos jovens, e assim romper com as violações de direitos que diariamente assombam a vida das crianças, das famílias presentes neste território.

Por fim, o Marista São José como entidade filantrópica integrante do grupo Marista, que hoje conta 26 unidades de atendimento direto a crianças, a adolescentes e jovens em comunidades em situação de vulnerabilidade social, reafirma o compromisso de empenhar-se na luta pelos direitos básicos, em especial, o direito à educação de qualidade, e para isso, convoca a todos aqui presentes, a todas as entidades governamentais e também empresariais a se tornarem parceiros nesta desafiadora tarefa.

Reafirmo minha gratidão à equipe de educadores, à equipe colegiada de gestão dessa escola, aos educandos comprometidos no seu processo de desenvolvimento, a todas as lideranças comunitárias que tem se empenhado em buscar a melhoria desta comunidade, a todas as entidades que hoje receberam nossa homenagem, muito obrigado por essa parceria, contamos muito com vocês, nós os desafiamos a cada dia nos juntarmos mais, assim teremos maior força de incidência junto às estruturas as quais temos que lutar pelos direitos fundamentais desta comunidade.

Fica o compromisso de sempre, a cada dia, tornar essa unidade melhor, mais significativa, de maior qualidade, de maior impacto social na vida das famílias e dos educandos.

Muito obrigado a todos, ao deputado Padre Pedro Baldissera, ao Neri pela presença, ao Caê, aos vereadores que aqui estão, contem sempre com o apoio, com a colaboração do Marista naquilo que for para o bem da sociedade, para o bem desta comunidade.

Muito obrigado a todos e também à comunidade pela presença nesta noite!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Obrigado pela manifestação do diretor Adriano Brollo, e, para encerrarmos as nossas manifestações desta noite, concedo a palavra ao nosso vice-prefeito Neri Amaral.

O SR. NERI AMARAL - Boa noite a todos os senhores e senhoras, é com muita satisfação que estamos aqui neste bairro que costumemente, e, não só por obrigação, mas por prazer, temos a alegria de estar sempre presente. Quero cumprimentar ao nosso querido Gentil, parabéns por teu jeito de ser, tua maneira, sempre amável com as pessoas; ao nosso querido Luiz Augusto Martins, que está representando os irmãos Maristas, que quando eu falo "Maristas", me vem uma emoção muito forte e vou explicar o porquê.

O nosso querido padre Siro, que hoje nos presenteia, dizendo que é o pároco da Serraria, o senhor sabe a admiração que eu tenho pela sua pessoa e é uma satisfação para nós ter um padre igual o senhor, aqui, em nossas comunidades. Ao nosso diretor, quarto ou quinto diretor deste colégio, que tenho o prazer de conhecer, mas que nós vemos as pessoas sentirem satisfação em ver e ouvir alguém e a competência das pessoas é quando vemos o manifesto que vimos aqui pelo nosso querido diretor Adriano. Ao nosso representante, que hoje não está aqui, o presidente da câmara, devido a vários eventos, tendo como representante da câmara, o Caê, nosso vereador. E, senhoras e senhoras, nunca tive a satisfação como hoje, de conversar com o senhor deputado Padre Pedro Baldissera, mas essa justa homenagem que o senhor propôs, realmente, é motivo de cumprimentos, é uma homenagem merecida, de um grande valor para nós; e, continuando, quero cumprimentar nosso líder do governo, o vereador Nardi; a vereadora Gilmara, que também nos representa e o André Guesser que teve que se afastar por outros compromissos.

Senhoras e senhoras que estão, aqui, presentes, a maioria tem o prazer de me conhecer, quero falar um pouco do que é a parceria da Prefeitura Municipal de São José e os irmãos Maristas.

A Prefeitura Municipal de São José teve essa sorte, essa alegria, de ter uma entidade como os Maristas como parceiros. A parceria começou em 1996 como já foi falado, que aqui para passarmos era um trabalho, porque era barro e lama pura, e os Maristas quando vieram aqui ver o bairro, disseram que era esta a comunidade que iriam construir seu colégio.

Senhoras e senhores, em 1996 foi montado e veio todo aquele trabalho. Os Maristas fazendo aquele trabalho necessário em um colégio, e, logo em seguida, já encheu o colégio e faltaram vagas, e, na época, o diretor de 1998, 1999, 2000, era o Vilmor, e juntamente do diretor da região, o irmão Pedro, pessoa de uma visão educativa formidável; nos convidou, afirmando que necessitaria de mais salas de aula. Então, lá por 2002, naquela época eu já era vereador, e o irmão Pedro, juntamente com o Vilmor, foram realizadas várias reuniões e naquela gestão com a câmara de vereadores, em sua totalidade, brigando por mais salas de aula, juntamente com o atual prefeito, e conquistaram mais nove salas de aula.

Naquela época, quando foram feitas salas de aulas, muitas pessoas que já moravam aqui como o Henrique, a dona Sebastiana, dobraram o número de alunos, e hoje tive a alegria de perguntar para o Adriano, quantos alunos possuem, e ele disse 1.040. Que felicidade para nós!

Senhoras e senhores, a prefeitura municipal de São José, que hoje estou representando, pois nossa prefeita ficou até preocupada, pois em função de outros compromissos assumidos anteriormente não pode vir; eu posso dizer Adriano, que a prefeitura gostaria de ter muitos irmãos Maristas para se fazer parceria, e no que precisar, em parceria, estamos aí para fazer, porque hoje o Colégio Marista para nós é uma referência, a educação de São José é uma referência! O colégio Marista nos toca muito, falo com propriedade do Colégio Marista, pois conheço em Santa Catarina todos os Colégios Maristas, conheço alguns de São Paulo, que tive a alegria de ser convidado pelos irmãos, pelos provinciais para visitar, e isso para nós é motivo de muito orgulho e de muita alegria!  
[Degravação: Iago Zilli]

Senhoras e senhores, seus filhos estão muito bem aqui, tive a felicidade de encontrar, já fui paraninfo, patrono de várias equipes aqui. Conheço hoje advogados, engenheiros, enfermeiros, economistas, todos estudaram no Colégio Marista. Isso é motivo de quê? De satisfação, alegria, emoção, e os senhores devem se orgulhar por isso!

Em nome da Prefeitura Municipal de São José, quero dizer que hoje ser político não

é fácil, apenas é político quem gosta de política, quem não gosta de política tem que se afastar e quem não tem coragem para enfrentar as dificuldades também tem que se afastar. Político é uma dádiva, político é quase um sacerdócio, e vivemos a política porque sem a política ninguém consegue sobreviver, infelizmente sou obrigado a dizer que a política está em tudo, na educação, na saúde, nas parcerias e assim vivemos o dia a dia. Pedimos o quê? Voto de confiança, luta, vontade e positivismo para chegar ao lugar proposto.

Senhoras e senhores, com esta parceria, estamos muito bem graças a Deus. Obrigado e boa-noite a todos vocês!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Ao final desta sessão solene, gostaria de agradecer, de coração, à instituição educacional, sob a responsabilidade e coordenação dos Irmãos Maristas que promovem este significativo e diferenciado trabalho, juntamente com sua equipe, com a família participativa no dia a dia desta comunidade escolar, a oportunidade de presidir a sessão, representando o deputado Silvio Dreveck, neste momento especial de

reconhecimento do efetivo trabalho prestado ao longo desses 21 anos no município de São José.

Gostaria, da mesma forma, agradecer a todos com assento à mesa, aos homenageados desta noite, aos servidores da Assembleia Legislativa, que com muito carinho, dedicação, ajudaram para que este evento fosse da melhor forma possível. Muito obrigado a todos, à imprensa, à rádio local que se empenhou na divulgação deste ato aqui realizado.

Senhores e senhoras, pais, educadores e educandos, amigos do educandário, a história exitosa do colégio provém do envolvimento e participação de todos vocês. Nada acontece por acaso, é uma união de esforços, de relações construídas e idealização de sonhos e ideais.

Neste momento, teremos a execução do Hino de Santa Catarina.

(Procede-se à execução do hino.)

Antes de encerrar a presente sessão, a Presidência convoca outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental.  
[Degravação: Taquígrafa Elzamar][Revisão: Taquígrafa Sílvia].

## ATOS DA MESA

### ATO DA PRESIDÊNCIA DL

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 036-DL, de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença ao Senhor Deputado Marcos Vieira, no dia 14 de novembro do corrente ano, para tratar de interesse particular.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 9 de novembro de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK**

Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GAB. DEP. MARCOS VIEIRA

Ofício nº 142/17

Florianópolis, 09 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

Deputado **SILVIO DREVECK**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC

Florianópolis - SC

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho mui respeitosamente à vossa presença para, nos termos do art. 52 do nosso Regimento Interno, **solicitar a concessão de licença no dia 14 de Novembro do corrente mês, para viagem de interesse particular.**

Na oportunidade, reiterando os cumprimentos, renovo os protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Deputado **MARCOS VIEIRA**

Lido no Expediente

Sessão de 14/11/17

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATOS DA MESA DL

#### ATO DA MESA Nº 058-DL, de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 50 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Marcos Vieira para ausentar-se do País, no período de 14 a 19 de novembro do corrente ano, para tratar de interesse particular.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 9 de novembro de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - 1º Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - 2ª Secretária

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GAB. DEP. MARCOS VIEIRA

Ofício nº 141/17

Florianópolis, 09 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

Deputado **SILVIO DREVECK**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC

Florianópolis - SC

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho mui respeitosamente à vossa presença para, nos termos do art. 50 do nosso Regimento Interno, **comunicar-lhe que estarei ausente do País, no período de 14 a 19 de Novembro**, em virtude de viagem de interesse particular.

Na oportunidade, reiterando os cumprimentos, renovo os protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Deputado **MARCOS VIEIRA**

Lido no Expediente

Sessão de 14/11/17

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 059-DL, de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 50 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Milton Hobus para ausentar-se do País, no período de 15 a 18 de novembro do corrente ano, para tratar de interesse particular.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 13 de novembro de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - 1º Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - 2ª Secretária

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO MILTON HOBUS

Of. nº 0811/2017-CM

Florianópolis, 13 de novembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**SILVIO DREVECK**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC

Assunto: Justifica ausência.

Senhor Presidente,

Informo que devido a viagem ao exterior por motivos particulares, estarei ausente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina no período de 15 a 18 de novembro do ano corrente.

Atenciosamente,

**MILTON HOBUS**

Deputado Estadual

Líder do PSD

Lido no Expediente

Sessão de 14/11/17

\*\*\* X X X \*\*\*

## ATOS DA MESA

### ATO DA MESA Nº 570, de 14 de novembro de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar **PONTO FACULTATIVO** para os servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, os dias 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017, por ocasião do Recesso Parlamentar.

**Art. 2º** Estabelecer **TURNO ÚNICO** para os servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a ser cumprido das 13:00h às 19:00h de segunda a quinta-feira, e das 07:00h às 13:00h às sextas-feiras, no período de 2 a 31 de janeiro de 2018, por ocasião do Recesso Parlamentar.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA Nº 571, de 14 de novembro de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2363/2017,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**ATRIBUIR** ao servidor **THIAGO VERZOLA PAES**, matrícula nº 7471, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 1,8658, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA Nº 572, de 14 de novembro de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

#### RESOLVE:

**DISPENSAR** a servidora **SOLANGE MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 9181, da função de Assessoria técnica-parlamentar, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 9 de novembro de 2017 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA Nº 573, de 14 de novembro de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

#### RESOLVE:

**DISPENSAR** o servidor **JOSÉ FILOMENO NETO**, matrícula nº 1166, da função de Assessoria técnica-administrativa - Informação e Atualização de Dados, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de novembro de 2017 (DRH - Coordenadoria de Gestão e Controle de Benefícios).

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA Nº 574, de 14 de novembro de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**Art. 1º** **DESIGNAR** o servidor **JOSE FILOMENO NETO**, matrícula nº 1166, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer a função de Chefia de Seção - Fiscalização da Gestão de Benefícios, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de novembro de 2017 (DRH - Coordenadoria de Gestão e Controle de Benefícios).

**Art. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de função de confiança, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

#### ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, em cumprimento aos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a Presidência do Senhor **Deputado Jean Kuhlmann**, os Deputados Membros da Comissão de Constituição e Justiça: Darci de Matos, Dirceu Dresch, João Amin, Mauro de Nadal, Marcos Vieira e Valdir Cobalchini. **O presidente** fez a leitura do ofício nº 251/2017 expedido pelo gabinete do Senhor Deputado José Nei Ascari que justifica a ausência do parlamentar e que designa o Senhor Deputado Milton Hobus como seu substituto na presente reunião. A ausência do Deputado Rodrigo Minotto foi justificada através do ofício 216/2017 expedido pelo gabinete deste parlamentar. **O presidente** destacou a presença do Senhor Alexandre Waltrick, presidente da Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina (FATMA). Havendo quorum regimental, **o presidente** abriu a reunião e submeteu à apreciação a Ata da 33ª Reunião Ordinária, que posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, **o presidente** concedeu a palavra aos membros, obedecendo a ordem de chegada, para discussão de matérias. **O SENHOR DEPUTADO JOÃO AMIN DELIBEROU ACERCA DAS SEGUINTES MATÉRIAS: OF./0087.9/2016**, de autoria de **Entidade Social**, que solicita a alteração da denominação e sede do Centro Espírita Tereza de Jesus (Lar dos Velhinhos de Zulma), de São José. Exarou

parecer favorável à tramitação da matéria em forma de projeto de lei, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0287.8/2017**, de autoria do **Deputado Maurício Eskudlark**, que declara de utilidade pública o Instituto Compassos, de Florianópolis. Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão, e votação, foi aprovado por unanimidade; **PRS./0012.5/2015**, de autoria do **Deputado Cesar Valduga**, que institui, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, o Memorial da Defesa Social. Requereu nova diligência à Mesa, que posto em discussão, e votação, foi aprovado por unanimidade; **PLC./0010.9/2016**, de autoria do **Deputado Cesar Valduga**, que acrescenta o § 3º ao art. 3º da Lei Complementar nº 447, de 2009, para estender o direito a horário especial ao servidor público estadual que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza. Devolveu vista da matéria sem manifestação. O voto-vista apresentado pelo Deputado Darci de Matos pela tramitação conjunta da matéria com o PL./0047.5/2015 foi posto em discussão e votação, com a concordância do relator (Deputado Marcos Vieira), sendo aprovado por unanimidade. **O SENHOR DEPUTADO DARCI DE MATOS DELIBEROU ACERCA DAS SEGUINTES MATÉRIAS: PL./0415.9/2017**, de autoria do **Deputado José Nei Ascari**, que dispõe sobre o valor agregado à mercadoria, à partir da mão de obra dos detentos utilizada por empresas, na apuração do Valor Adicionado (VA) e definição do Índice de Participação dos Municípios (IPM). Requereu diligência à Secretaria de Estado da Fazenda e à Diretoria de Administração Tributária (DIAT), que posto em discussão, e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0017.0/2017**, de autoria do **Deputado Gabriel Ribeiro**, que dispõe sobre a transmissão ao vivo, por meio da internet, no Portal da Transparência, dos processos licitatórios realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Santa

Catarina. Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete aos Deputados Dirceu Dresch e João Amim; **PL./0152.5/2017**, de autoria do **Deputado Kennedy Nunes**, que dispõe sobre a proibição de apreensão, recolhimento ou retenção do veículo pela identificação do não pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Exarou parecer pela tramitação conjunta da matéria com o PL./0155.8/2017, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **MSV/00938/2017**, de autoria do **Governador do Estado**, que veto parcial ao PL./587/13, de autoria do Deputado Pe. Pedro Baldissera, que disciplina a realização de eventos esportivos em Santa Catarina e adota outras providências. Exarou parecer pela admissibilidade, que posto em discussão, e votação, foi aprovado por unanimidade; **MSV/00939/2017**, de autoria do **Governador do Estado**, que veto total ao PL./204/16, de autoria do Deputado Valmir Comin, que dispõe sobre a criação de seção no portal da Delegacia Eletrônica da Polícia Civil para atendimento de ocorrências envolvendo animais. Exarou parecer pela admissibilidade, que posto em discussão, e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0389.2/2017**, de autoria do **Deputado Cesar Valduga**, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de fornecer gratuitamente Equipamento de Proteção Individual (EPI) para agricultor familiar e/ou trabalhador rural que esteja constantemente exposto a produtos perigosos. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Agricultura, à Secretaria de Estado da Casa Civil, ao Conselho das Federações Empresariais de Santa Catarina (COFEM) e à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina (FAESC), que posto em discussão, e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0384.8/2017**, de autoria dos **Deputados José Nei Ascari e Milton Hobus**, que dispõe sobre a divulgação dos índices de infecção hospitalar nos hospitais públicos e privados sediados no Estado de Santa Catarina. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Saúde, à Secretaria de Estado da Casa Civil, à Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado de Santa Catarina (FEHOSC) e à Associação de Hospitais do Estado de Santa Catarina (AHESC), que posto em discussão, e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0141.2/2016**, de autoria do **Deputado Dirceu Dresch**, que dispõe sobre a classificação do tabaco nas propriedades dos agricultores produtores no âmbito do Estado de Santa Catarina. Em voto-vista apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil, à Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca, à Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina (FETAESC), ao Sindicato da Indústria do Tabaco da Região Sul do Brasil (SINDITABACO) e à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina (FAESC), que posto em discussão, e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0237.9/2017**, de autoria do **Deputado Milton Hobus**, que altera o § 9º do art. 6º da Lei nº 7.543, de 1988, que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), para o fim de regular a restituição no caso que especifica. Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão, e votação, foi aprovado por unanimidade. **O SENHOR DEPUTADO MILTON HOBUS DELIBEROU ACERCA DAS SEGUINTE MATÉRIAS: PL./0091.9/2017**, de autoria do **Deputado Ricardo Guidi**, que altera a Lei nº 5.684, de 1980, que “Dispõe sobre o serviço público de transporte intermunicipal de passageiros e dá outras providências”, para estabelecer normas de segurança e de conforto aos passageiros. Exarou parecer favorável com duas Emendas Modificativas. O Deputado João Amin apresentou requerimento verbal solicitando retificação da distribuição realizada a matéria para que se processe a inclusão da Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, que posto em discussão e votação, com a concordância do relator, foi aprovado por unanimidade; **PL./0083.9/2017**, de autoria do **Deputado Gabriel Ribeiro**, que altera Lei nº 12.854, de 2003, que “Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais”, para garantir mais dignidade, integridade física e bem-estar dos animais. Exarou parecer favorável com Emenda Substitutiva Global, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete aos Deputados Dirceu Dresch e Valdir Cobalchini; **PLC/0041.5/2017**, de autoria do **Governador do Estado**, que altera os Anexos VIIH e XIV da Lei Complementar nº 381, de 2007, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual, acresce o art. 169-A a ela e estabelece outras providências. Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão, foi concedida vista coletiva. **O SENHOR DEPUTADO JEAN KUHLMANN DELIBEROU ACERCA DA SEGUINTE MATÉRIA: PL./0438.5/2017**, de autoria do **Governador do Estado**, que dispõe sobre a criação do Instituto do Meio Ambiente (IMA), extingue a Fundação do Meio Ambiente (FATMA) e estabelece outras providências. Exarou parecer favorável com Emenda Modificativa, que posto em discussão, foi concedida vista coletiva. Na sequência **o presidente** teve que interromper o andamento da reunião devido ao esgotamento do horário regimental para sua realização e convocou os membros para dar continuidade aos trabalhos às 13h do dia 08/11/2017 para discussão das matérias da pauta cuja deliberação ficou pendente. Antes de suspender a reunião **o presidente** ratificou a inclusão do **PLC/0041.5/2017** e do **PL./0438.5/2017** na pauta da 35ª Reunião Ordinária da comissão, a ser realizada em data e hora regimental, conforme acordo firmado entre os membros. Nada mais havendo a tratar, **o presidente**

agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e suspendeu a presente reunião. Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 13 horas, em cumprimento aos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a Presidência do Senhor **Deputado Jean Kuhlmann**, os Deputados Membros da Comissão de Constituição e Justiça: Darci de Matos, Dirceu Dresch, Marcos Vieira e Mauro de Nadal. **O presidente** fez a leitura do ofício nº 254/2017 expedido pelo gabinete do Senhor Deputado José Nei Ascari que justifica a ausência do parlamentar e que designa o Senhor Deputado Milton Hobus como seu substituto na presente reunião. **O presidente** fez a leitura do ofício nº 036/2017 expedido pela Liderança do PP que justifica a ausência do Senhor Deputado João Amin e que designa o Senhor Deputado Altair Silva como seu substituto como seu substituto na presente reunião. **O presidente** registrou a presença do Senhor Deputado Fernando Coruja e comunicou que o mesmo estava substituindo o Senhor Deputado Valdir Cobalchini na presente reunião, justificando dessa forma a ausência do parlamentar. Foi registrada também a ausência do Deputado Rodrigo Minotto. Havendo quorum regimental, **o presidente** reabriu a reunião para continuidade dos trabalhos. Na sequência, **o presidente** concedeu a palavra aos membros, obedecendo a ordem de chegada, para discussão de matérias. **O SENHOR DEPUTADO JEAN KUHLMANN DELIBEROU ACERCA DAS SEGUINTE MATÉRIAS: PL./0255.0/2017**, de autoria do **Governador do Estado**, que estabelece prazo para a prescrição do direito de ação contra atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Pública Estadual Direta e Indireta. Fazendo uso das atribuições de presidente recolocou a matéria para apreciação, dado que sua deliberação foi sobrestada em reunião anterior devido a pedido de vista. O parecer do relator (Deputado Jean Kuhlmann) favorável a matéria foi posto novamente em discussão. O Deputado Mauro de Nadal apresentou voto-vista contrário ao parecer do relator, posicionando-se pela rejeição da matéria. O parecer do relator (Deputado Jean Kuhlmann) favorável a matéria foi posto em votação sendo aprovado por maioria tendo votos contrários dos Deputados Dirceu Dresch, Fernando Coruja, Marcos Vieira e Mauro de Nadal. **PLC./0024.4/2017**, de autoria do **Governador do Estado**, que altera a Lei Complementar nº 668, de 2015, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, instituído pela Lei Complementar nº 1.139, de 1992, e estabelece outras providências. Fazendo uso das atribuições de presidente recolocou a matéria para apreciação, dado que sua deliberação foi sobrestada em reunião anterior devido a pedido de vista. O parecer do relator (Deputado Jean Kuhlmann) favorável a matéria com Emenda Aditiva bem como acolhendo a Emenda Aditiva de fl. 14 e rejeitando as Emendas Modificativas de fls. 12 e 13 e as Emendas Aditivas de fls 30-39, foi posto novamente em discussão. O Deputado Marcos Vieira apresentou voto-vista contrário ao parecer do relator, posicionando-se favorável a matéria com Emenda Supressiva. Na sequência foi concedida vista em gabinete coletiva. **O presidente** acordou com os membros o prazo de sobrestamento de apenas uma semana para dar celeridade a tramitação da matéria e não havendo objeção ratificou a inclusão do PLC./0024.4/2017 na pauta da 35ª reunião ordinária da comissão. **PLC/0013.1/2017**, de autoria do **Governador do Estado**, que dispõe sobre a extinção da Administração do Porto de São Francisco do Sul (APSF) e estabelece outras providências. Fazendo uso das atribuições de presidente colocou a matéria para apreciação. O parecer do relator (Deputado Darci de Matos) favorável a matéria com suas quatro Emendas Modificativas e uma Aditiva e com acatamento ainda da Emenda Modificativa de fls. 40 e 41, foi posto em discussão, sendo concedida vista em gabinete coletiva. **O presidente** acordou com os membros o prazo de sobrestamento de apenas uma semana devido regime de urgência de tramitação da matéria e não havendo objeção ratificou a inclusão do PLC/0013.1/2017 na pauta da 35ª reunião ordinária da comissão. **PL./0393.9/2017**, de autoria do **Governador do Estado**, que altera a Lei nº 7.543, de 1988, que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores e dá outras providências. Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete coletiva. **O presidente** acordou com os membros o prazo de sobrestamento de apenas uma semana devido regime de urgência de tramitação da matéria e não havendo objeção ratificou a inclusão do PL./0393.9/2017 na pauta da 35ª reunião ordinária da comissão. **PLC./0034.6/2017**, de autoria do **Governador do Estado**, que acresce o art. 49-A à Lei Complementar nº 465, de 2009, que cria o Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências. Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete coletiva. **O presidente** acordou com os membros o prazo de sobrestamento de apenas uma semana devido regime de urgência de tramitação da matéria e não havendo objeção ratificou a inclusão do PLC./0034.6/2017 na pauta da 35ª reunião ordinária da comissão. **PL./0402.4/2017**, de autoria do **Governador do Estado**, que autoriza a doação de imóvel no Município de Palhoça. (regularização fundiária). Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete coletiva. **O presidente** acordou com os membros o prazo de sobrestamento de apenas uma semana devido

regime de urgência de tramitação da matéria e não havendo objeção ratificou a inclusão do PL./0402.4/2017 na pauta da 35ª reunião ordinária da comissão. **MSV./00971/2017**, de autoria do **Governador do Estado**, que veto parcial ao PCL/0212/17, de autoria da Comissão de Finanças e Tributação, que institui o Programa Catarinense de Recuperação Fiscal (PREFIS-SC) e estabelece outras providências. Exarou parecer pela admissibilidade da matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o **presidente** agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a 34ª Reunião Ordinária, da qual, eu Robério de Souza, Chefe de Secretaria da Comissão de Constituição e Justiça, lavrei esta Ata que, após lida e aprovada por todos os membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Sala de Reunião das Comissões, 08 de novembro de 2017.

**DEPUTADO JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às onze horas, no Plenarinho Deputado Paulo Stuart. Wright, na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a Presidência da senhora Deputada Luciane Carminatti, com amparo no § 1º do artigo 123 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da décima Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, referente à 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foi registrada a presença dos senhores Deputados: Ricardo Guidi, Antonio Aguiar e Valdir Cobalchini. O Deputado Serafim Venzon comunicou que estaria presidindo a Comissão de Trabalho no mesmo horário, o Deputado Natalino Lázare estava cumprindo agenda em Brasília e o Deputado Rodrigo Minotto cumpria agenda externa. Dando início aos trabalhos, a senhora Presidente informou aos presentes que a reunião foi convocada para tratar dos seguintes temas educacionais: número de avaliações e recuperação paralela e, registro de notas online, portanto, à partir daquele momento seria realizada uma reunião de trabalho conjunta com os representantes da Secretaria de Estado da Educação. Informou a presença da Secretária Adjunta da Educação, senhora Elza Marina da Silva Moreto, do senhor Valdenir Kruger, Diretor de Gestão de Pessoas, o senhor Aldecir Pozzer, Coordenador de currículo e avaliações e a senhora Zulmara Luiza Gesser, Gerente de Educação Básica e Profissional, a senhora Lisiane dos Santos Gomes, Coordenadora do Professor online, da senhora Cali Ferri, Assessora Pedagógica da Diretoria de Gestão de Rede e de Marilene da Silva Pacheco, Diretora de Gestão da Rede Estadual. A Presidente esclareceu que o que motivou a discussão do assunto foi a resolução cento e oitenta e três de dezenove de novembro de dois mil e treze que estabelece diretrizes operacionais para avaliação do aluno, nos estabelecimentos de ensino de nível médio integrantes do sistema estadual de educação. Informou aos presentes, os dilemas que preocupam os profissionais de educação, para que os mesmos sejam avaliados juntamente com a SED, para estabelecer diálogo e mudanças e que o objetivo não é acabar com a avaliação. Uma das questões é a bimestralidade, ou seja, a avaliação a cada dois meses acaba sobrecarregando o professor e também o número de avaliações que é muito grande, quando o professor abre no sistema de avaliação aparece avaliação um, avaliação dois, avaliação três, assim os professores questionam o número de avaliações que tem que ser registradas no diário de classe e ou no sistema Professor online, outra demanda é quanto ao número de alunos e turmas que cada professor precisa avaliar e também quanto a qualidade da internet e o número insuficiente de computadores nas escolas. Antes de começar o debate da mesa, a Deputada deu a palavra ao professor Thiago, que atua na rede pública e também na particular e desde dois mil e doze exerce a função de professor de geografia e atualmente a função de assessor da Escola Maria do Carmo Lopes de São José. Ele falou, entre outras coisas, sobre suas preocupações com as modificações que estão acontecendo, as quais estão gerando um desgaste muito grande nas Escolas em geral, e que possa ocorrer um recorde ainda neste ano no número de reprovações no estado. A Presidente passou a palavra para a senhora Elza Marina da Silva Moreto, Secretária Adjunta da Educação que saudou a Deputada Luciane Carminatti e demais Deputados presentes e os Técnicos da Secretaria de Educação. Na sequência, informou que o assunto em pauta foi muito debatido entre diretores e professores e a Diretoria de Gestão de Redes em todo o Estado e que esses debates trazem um retorno muito qualitativo na gestão da rede e a Secretaria está disponível para ouvir as questões dos professores, dos diretores e dos gestores, quanto a mudanças importantes nos processos para que seja um processo quantitativo e não apenas qualitativo. Agradeceu pelo envolvimento da ALESC e pediu ao professor Aldecir Pozzer para assumir a partir daquele momento, para falar sobre sua experiência junto aos profissionais da educação. A Presidente da Comissão solicitou ao senhor Valdenir Kruger, Diretor de Gestão de Pessoas que participasse da mesa e passou a palavra para o professor Aldecir Pozzer. O senhor Aldecir cumprimentou a todos e começou falando numa mudança de concepção de

avaliação que vem se instaurando desde os anos noventa, porém só agora chegou às escolas e que quando se fala na LDB, na Resolução e na Portaria que a avaliação é contínua e não deve ser usada como um instrumento de controle por parte da escola em relação aos estudantes. O trabalho está mais direcionado para olhar o todo do processo com os professores e que esta mudança de concepção, que está na legislação, deve ser trabalhada junto aos professores e aos alunos e que é normal que exista certa resistência e algumas dificuldades. Em seguida, vem a questão da recuperação paralela, que também estava prevista há um bom tempo e foi concebida em documento que foi produzido pela Secretaria e está no contexto do planejamento do professor. Enfatizou que o professor deve criar estratégias para retomada do que ele diagnosticou que não ficou aprendido, para que o aluno tenha possibilidade de se recuperar e que é importante que o aluno entenda que todas as atividades são importantes e que fazem parte de um processo de ensino e aprendizagem. A Presidente passou a palavra para a senhora Zulmara Luiza Gesser, Gerente de Educação Básica e Profissional que cumprimentou a todos os presentes e reforçou a importância da recuperação paralela e defendeu que a avaliação sempre foi muito discutida na escola e concordou que mudar a cultura não é de uma hora para outra. Informou que estão realizando um trabalho muito forte junto aos tutores e com os diretores das escolas e que os diretores devem passar para os professores, organizando momentos de estudo e discussão. Quanto ao número de avaliações, ela esclareceu que devem ser feitas mais de 3 avaliações, apenas no caso do aluno não conseguir aprender, não estiver conseguindo um bom desempenho escolar. A avaliação é importante para que o professor perceba o que o aluno ainda não aprendeu. A Presidente passou a palavra ao senhor Valdenir Kruger, o qual cumprimentou a todos os presentes disse que iria tentar responder algumas questões sobre o professor online, justificou que desde a implantação do projeto, ainda há muitas dificuldades, mas, mesmo assim, foi um ganho muito grande para toda a rede estadual. Esclareceu que o CIASC é o elemento de apoio na parte técnica e que a Secretaria depende da equipe que trabalha lá e que a demanda é muito grande, portanto, ainda não foi possível implantar o conselho de classe online. Quanto a questão de redes, ainda há muitas limitações, mas, a Secretaria está empenhada em fazer melhorias ainda este ano e conta com uma verba de repatriação que veio pelo FUNDEB que tornou possível a realização de uma licitação para melhoria em equipamentos e também na parte de redes. A Presidente colocou um questionamento quanto a forma de fazer uma avaliação processual contínua e cumulativa que no final é traduzida em nota, o que ela considera uma contradição, pois ainda é possível reprovar o aluno por décimos, mesmo que tenha as recuperações paralelas, então a questão é, se a Secretaria está estudando uma maneira diferente de realizar esta avaliação e, também, a questão dos professores que reclamam que no Diário Online não tem nenhum campo para uma avaliação qualitativa do aluno e esta é uma questão importante. A senhora Zulmara respondeu ao questionamento dizendo que é um estudo importante para a Secretaria e que os alunos dos anos iniciais já estão recebendo uma avaliação qualitativa e que é possível colocar avaliação de atitude no diário online. A Presidente disse que a concepção de educação e de avaliação às vezes ela cai por terra quando você não tem o suporte tecnológico que dá conta disso, e que às vezes, ficam no debate pedagógico e não conseguem implementar pelas ferramentas disponíveis e concordou com a ideia de que nós não vamos ter uma educação primeira ideal com todos os recursos, com o professor formado e com a concepção resolvida para daí fazer mudança na educação. Reforçou sobre a importância da tecnologia chegar também às escolas do campo e que a SED tem que ter um planejamento a curto médio e longo prazo de substituição dos equipamentos. Contou que tem visitado as escolas e que encontrou muitos equipamentos parados por falta de professores de informática. Voltando a questão da carga horária fez algumas comparações entre os professores de dez e os de quarenta horas. A senhora Zulmara explicou que a questão das aulas e da quantidade de avaliações não foi elaborada por carga horária e citou alguns exemplos. Para finalizar, a Presidente disse que é necessário continuar a discussão sobre o assunto para que cada vez mais os instrumentos de avaliação sejam aperfeiçoados, mas, para ela, um ponto importante é ouvir mais os professores sobre o que diz a orientação sobre a quantidade de avaliações e sobre o que diz com relação a recuperação, ou seja, realizar no mínimo duas avaliações para os componentes curriculares, para um professor de quarenta horas será um trabalho intenso, portanto, essa questão deve ser reavaliada e também o índice de reprovação no final do ano deve ser avaliado, para isso, é importante ouvir os professores e os gestores. Agradeceu a presença dos técnicos e demais representantes da Secretaria de Educação e demais presentes. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou a reunião. E para constar, eu, Meibel Parmeggiani, Chefe da Secretaria, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

**Deputada Luciane Carminatti**

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO****AVISO DE RESULTADO**

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pelo(a) Portaria nº 1840, comunica que atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão nº 000032/2017, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: Contratação de Serviços gráficos externos para Impressão A4 e A3 em larga escala, pelo período de 12 meses para atender as necessidades e o pedido da Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos da ALESC.

RESULTADO:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
Único	Impressão <i>offset</i> folhas A3 e A4	A4 Digital Print	5,03

Florianópolis, 13 de novembro de 2017.

VALTER EUCLIDES DAMASCO  
PREGOEIRO(A)  
\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATOS****EXTRATO 292/2017**

REFERENTE: **Inexigibilidade de Licitação nº 068/2017 celebrado em 31/10/2017**

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA:

- **Fundação Osny José Gonçalves (TV Bela Aliança) CNPJ: 72.448.640/0001-70**
- **Litoral Sul Atividades de TV Aberta Ltda. (TV Litoral Sul) CNPJ: 13.923.019/0001-51**
- **T Cultura S/A (TV Record News) CNPJ: 83.900.050/0001-52**
- TV O Estado de Florianópolis (TV RIC RECORD SC) CNPJ: 79.875.902/0001-21
- Fundação Cultural e Educacional de Itajaí (TV Brasil Esperança Itajaí) 01406705/0001-76
- Fundação Cultural e Educacional de Itajaí (TV Brasil Esperança Joinville) 01406705/0002-57
- Fundação Rádio Difusão Rodesindo Pavan (TV Litoral Panorama) 03.070.411/0001-41
- RBS TV de Florianópolis S/A - CNPJ: 68.737.857/0005-56
- Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina (TV Unisul) 86.445.293/0001-36
- Televisão Lages Ltda. (TV SBT Santa Catarina) CNPJ: 83.012.013/0001-08.
- TV furb(Blumenau) CNPJ: 83.221.796/0001-30

OBJETO: Credenciamento das Emissoras de Televisão Abertas outorgadas pelo poder concedente, com sede e cobertura em Santa Catarina, para divulgação das notícias institucionais da Assembleia Legislativa, com duração de 30 segundos em seis diferentes programetes mensais, produzidos e ditados pela Diretoria de Comunicação Social da ALESC, conforme especificação contida no Edital de Credenciamento 001/2016 e nos contratos de nºs 119 a 129/2017, celebrados com as emissoras citadas no preâmbulo deste termo de inexigibilidade.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 1º de novembro de 2017.

VALOR: R\$ 10.620.000,00 que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais divididas entre as 11 (onze) emissoras credenciadas, de acordo com a categoria e perfil de cada uma, mediante crédito em conta corrente informada pelas contratadas. O referido pagamento se dará mediante a realização dos serviços por demanda e acontecerá somente depois da conferência e aceite do objeto por parte da Diretoria de Comunicação Social, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente e de acordo ainda com as demais exigências administrativas em vigor. O montante será distribuído contratualmente da seguinte forma: RBS R\$ 300.000,00 x 12 mês = R\$ 3.600.000,00, RIC e SBT: R\$ 190.000,00 x 12 mês = R\$ 4.560.000,00. Record News R\$ 100.000,00 x 12 mês = R\$ 1.200.000,00. Bela Aliança, Unisul, TV Litoral Sul Criciúma, TV Litoral Panorama Camboriú, TV Brasil Joinville, TV Brasil Itajaí e TV FURB Blumenau: R\$ 15.000,00 x 12 mês = R\$ 1.260.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93; Autorização Administrativa através do Processo nº 121/2017 - LIC, Edital de Credenciamento 001/2016; Ofícios DCS nº 658/2017 e 749/2017; Termo de Cooperação Técnica nº 004/2015-00, Atos da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017 e Prejulgados do TCE 1537/2004 e 1788/2006.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 1124 (Divulgação Institucional das Ações do Legislativo catarinense). Elemento 0100 - 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Subelemento 3.3.90.39.88 (Serviços de Publicidade e Propaganda).

Florianópolis, 13 de novembro de 2017.

Gerson Rodrigo de Bandeira Pamplona- Diretor-Geral em exercício

Thamy Soligo- Diretora de Comunicação Social

Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO 293/2017**

REFERENTE: Contrato CL nº 120/2017 celebrado em 31/10/2017

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: TV Record News, razão social TV Cultura S.A

OBJETO: prestação conjunta de serviços de comunicação, por Emissoras de Televisão Aberta, outorgadas pelo poder concedente, com sede/cobertura no Estado de Santa Catarina, para a divulgação das notícias institucionais da ALESC, com duração de 30 segundos, sendo 120 programetes mensais, produzidos e editados pela Diretoria de Comunicação Social da ALESC, conforme especificação contida no Edital de Credenciamento 001/2016.

VIGÊNCIA: 1/11/2017 a 31/10/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 100.000,00

VALOR: R\$ 1.200.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93, art. 25, inciso II; Prejulgados do TCE nº 1537 de 24/05/2004 e nº 1788 de 20/03/2006; Termo de Cooperação Técnica nº 004/2015; Atos da Mesa nº 128/2015, 131/2016 e 101/2017; Autorização Administrativa do Processo licitatório LIC nº 121/2017 e do ofício DCS nº 658/2017. Edital de Credenciamento nº 001/2016.

Florianópolis, 13 de novembro de 2017.

Gerson Rodrigo de Bandeira Pamplona- Diretor- Geral em exercício

Thamy Soligo- Diretora de comunicação Social

Marcello Corrêa Petrelli- Representante Legal- Presidente da ACAERT

Fábio Lopes de Lima- Vice-Presidente de Finanças - ACAERT

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO 294/2017**

REFERENTE: Contrato CL nº 121/2017 celebrado em 31/10/2017

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: TV LITORAL SUL(CANAL 19 RTV)

OBJETO: prestação conjunta de serviços de comunicação, por Emissoras de Televisão Aberta, outorgadas pelo poder concedente, com sede/cobertura no Estado de Santa Catarina, para a divulgação das notícias institucionais da ALESC, com duração de 30 segundos, sendo 120 programetes mensais, produzidos e editados pela Diretoria de Comunicação Social da ALESC, conforme especificação contida no Edital de Credenciamento 001/2016.

VIGÊNCIA: 1/11/2017 a 31/10/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00

VALOR: R\$ 180.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93, art. 25, inciso II; Prejulgados do TCE nº 1537 de 24/05/2004 e nº 1788 de 20/03/2006; Termo de Cooperação Técnica nº 004/2015; Atos da Mesa nº 128/2015, 131/2016 e 101/2017; Autorização Administrativa do Processo licitatório LIC nº 121/2017 e do ofício DCS nº 658/2017. Edital de Credenciamento nº 001/2016.

Florianópolis, 13 de novembro de 2017.

Gerson Rodrigo de Bandeira Pamplona- Diretor- Geral em exercício

Thamy Soligo- Diretora de comunicação Social

Marcello Corrêa Petrelli- Representante Legal- Presidente da ACAERT

Fábio Lopes de Lima- Vice-Presidente de Finanças - ACAERT

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO 295/2017**

REFERENTE: Contrato CL nº 124/2017 celebrado em 31/10/2017

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: Fundação Cultural e Educacional de Itajaí (TV BRASIL ESPERANÇA)

OBJETO: prestação conjunta de serviços de comunicação, por Emissoras de Televisão Aberta, outorgadas pelo poder concedente, com sede/cobertura no Estado de Santa Catarina, para a divulgação das notícias institucionais da ALESC, com duração de 30 segundos, sendo 120 programetes mensais, produzidos e editados pela Diretoria de Comunicação Social da ALESC, conforme especificação contida no Edital de Credenciamento 001/2016.

VIGÊNCIA: 1/11/2017 a 31/10/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00

VALOR: R\$ 180.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93, art. 25, inciso II; Prejulgados do TCE nº 1537 de 24/05/2004 e nº 1788 de

20/03/2006; Termo de Cooperação Técnica nº 004/2015; Atos da Mesa nº 128/2015, 131/2016 e 101/2017; Autorização Administrativa do Processo licitatório LIC nº 121/2017 e do ofício DCS nº 658/2017. Edital de Credenciamento nº 001/2016.

Florianópolis, 13 de novembro de 2017.

Gerson Rodrigo de Bandeira Pamplona- Diretor- Geral em exercício

Thamy Soligo- Diretora de comunicação Social

Marcello Corrêa Petrelli- Representante Legal- Presidente da ACAERT

Fábio Lopes de Lima- Vice-Presidente de Finanças - ACAERT

\*\*\* X X X \*\*\*

#### EXTRATO 296/2017

REFERENTE: Contrato CL nº 127/2017 celebrado em 31/10/2017

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina Unisul (TV UNISUL)

OBJETO: prestação conjunta de serviços de comunicação, por Emissoras de Televisão Aberta, outorgadas pelo poder concedente, com sede/cobertura no Estado de Santa Catarina, para a divulgação das notícias institucionais da ALESC, com duração de 30 segundos, sendo 120 programetes mensais, produzidos e editados pela Diretoria de Comunicação Social da ALESC, conforme especificação contida no Edital de Credenciamento 001/2016.

VIGÊNCIA: 1/11/2017 a 31/10/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00

VALOR: R\$ 180.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93, art. 25, inciso II; Prejulgados do TCE nº 1537 de 24/05/2004 e nº 1788 de 20/03/2006; Termo de Cooperação Técnica nº 004/2015; Atos da Mesa nº 128/2015, 131/2016 e 101/2017; Autorização Administrativa do Processo licitatório LIC nº 121/2017 e do ofício DCS nº 658/2017. Edital de Credenciamento nº 001/2016.

Florianópolis, 13 de novembro de 2017.

Gerson Rodrigo de Bandeira Pamplona- Diretor- Geral em exercício

Thamy Soligo- Diretora de comunicação Social

Marcello Corrêa Petrelli- Representante Legal- Presidente da ACAERT

Fábio Lopes de Lima- Vice-Presidente de Finanças - ACAERT

\*\*\* X X X \*\*\*

#### EXTRATO 297/2017

REFERENTE: Contrato CL nº 125/2017 celebrado em 31/10/2017

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: Fundação de Radio Difusão Rodesindo Pavan (TV LITORAL PANORAMA)

OBJETO: prestação conjunta de serviços de comunicação, por Emissoras de Televisão Aberta, outorgadas pelo poder concedente, com sede/cobertura no Estado de Santa Catarina, para a divulgação das notícias institucionais da ALESC, com duração de 30 segundos, sendo 120 programetes mensais, produzidos e editados pela Diretoria de Comunicação Social da ALESC, conforme especificação contida no Edital de Credenciamento 001/2016.

VIGÊNCIA: 1/11/2017 a 31/10/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00

VALOR: R\$ 180.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93, art. 25, inciso II; Prejulgados do TCE nº 1537 de 24/05/2004 e nº 1788 de 20/03/2006; Termo de Cooperação Técnica nº 004/2015; Atos da Mesa nº 128/2015, 131/2016 e 101/2017; Autorização Administrativa do Processo licitatório LIC nº 121/2017 e do ofício DCS nº 658/2017. Edital de Credenciamento nº 001/2016.

Florianópolis, 13 de novembro de 2017.

Gerson Rodrigo de Bandeira Pamplona- Diretor- Geral em exercício

Thamy Soligo- Diretora de comunicação Social

Marcello Corrêa Petrelli- Representante Legal- Presidente da ACAERT

Fábio Lopes de Lima- Vice-Presidente de Finanças - ACAERT

\*\*\* X X X \*\*\*

#### EXTRATO 298/2017

REFERENTE: Contrato CL nº 123/2017 celebrado em 31/10/2017

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: Fundação Cultural e Educacional de Itajaí (TV BRASIL ESPERANÇA)

OBJETO: prestação conjunta de serviços de comunicação, por Emissoras de Televisão Aberta, outorgadas pelo poder concedente, com sede/cobertura no Estado de Santa Catarina, para a divulgação das notícias institucionais da ALESC, com duração de 30 segundos, sendo 120 programetes mensais, produzidos e editados pela Diretoria de Comunicação Social da ALESC, conforme especificação contida no Edital de Credenciamento 001/2016.

VIGÊNCIA: 1/11/2017 a 31/10/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00

VALOR: R\$ 180.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93, art. 25, inciso II; Prejulgados do TCE nº 1537 de 24/05/2004 e nº 1788 de 20/03/2006; Termo de Cooperação Técnica nº 004/2015; Atos da Mesa nº 128/2015, 131/2016 e 101/2017; Autorização Administrativa do Processo licitatório LIC nº 121/2017 e do ofício DCS nº 658/2017. Edital de Credenciamento nº 001/2016.

Florianópolis, 13 de novembro de 2017.

Gerson Rodrigo de Bandeira Pamplona- Diretor- Geral em exercício

Thamy Soligo- Diretora de comunicação Social

Marcello Corrêa Petrelli- Representante Legal- Presidente da ACAERT

Fábio Lopes de Lima- Vice-Presidente de Finanças - ACAERT

\*\*\* X X X \*\*\*

#### EXTRATO 299/2017

REFERENTE: Contrato CL nº 128/2017 celebrado em 31/10/2017

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: Televisão Lages Ltda (TV SBT SANTA CATARINA)

OBJETO: prestação conjunta de serviços de comunicação, por Emissoras de Televisão Aberta, outorgadas pelo poder concedente, com sede/cobertura no Estado de Santa Catarina, para a divulgação das notícias institucionais da ALESC, com duração de 30 segundos, sendo 120 programetes mensais, produzidos e editados pela Diretoria de Comunicação Social da ALESC, conforme especificação contida no Edital de Credenciamento 001/2016.

VIGÊNCIA: 1/11/2017 a 31/10/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 190.000,00

VALOR: R\$ 2.280.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93, art. 25, inciso II; Prejulgados do TCE nº 1537 de 24/05/2004 e nº 1788 de 20/03/2006; Termo de Cooperação Técnica nº 004/2015; Atos da Mesa nº 128/2015, 131/2016 e 101/2017; Autorização Administrativa do Processo licitatório LIC nº 121/2017 e do ofício DCS nº 658/2017. Edital de Credenciamento nº 001/2016.

Florianópolis, 13 de novembro de 2017.

Gerson Rodrigo de Bandeira Pamplona- Diretor- Geral em exercício

Thamy Soligo- Diretora de comunicação Social

Marcello Corrêa Petrelli- Representante Legal- Presidente da ACAERT

Fábio Lopes de Lima- Vice-Presidente de Finanças - ACAERT

\*\*\* X X X \*\*\*

#### EXTRATO 300/2017

REFERENTE: Contrato CL nº 126/2017 celebrado em 31/10/2017

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: RBS Participações (RBS TV).

OBJETO: prestação conjunta de serviços de comunicação, por Emissoras de Televisão Aberta, outorgadas pelo poder concedente, com sede/cobertura no Estado de Santa Catarina, para a divulgação das notícias institucionais da ALESC, com duração de 30 segundos, sendo 120 programetes mensais, produzidos e editados pela Diretoria de Comunicação Social da ALESC, conforme especificação contida no Edital de Credenciamento 001/2016.

VIGÊNCIA: 1/11/2017 a 31/10/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 300.000,00

VALOR: R\$ 3.680.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93, art. 25, inciso II; Prejulgados do TCE nº 1537 de 24/05/2004 e nº 1788 de 20/03/2006; Termo de Cooperação Técnica nº 004/2015; Atos da Mesa nº 128/2015, 131/2016 e 101/2017; Autorização Administrativa do Processo licitatório LIC nº 121/2017 e do ofício DCS nº 658/2017. Edital de Credenciamento nº 001/2016.

Florianópolis, 14 de novembro de 2017.

Gerson Rodrigo de Bandeira Pamplona- Diretor- Geral em exercício

Thamy Soligo- Diretora de comunicação Social

Marcello Corrêa Petrelli- Representante Legal- Presidente da ACAERT

Fábio Lopes de Lima- Vice-Presidente de Finanças - ACAERT

\*\*\* X X X \*\*\*

#### EXTRATO 301/2017

REFERENTE: Contrato CL nº 122/2017 celebrado em 31/10/2017

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: TV O Estado de Florianópolis Ltda (TV RIC SC- RECORD)

OBJETO: prestação conjunta de serviços de comunicação, por Emissoras de Televisão Aberta, outorgadas pelo poder concedente, com sede/cobertura no Estado de Santa Catarina, para a divulgação das notícias institucionais da ALESC, com duração de 30 segundos, sendo 120 programetes mensais, produzidos e editados pela Diretoria de Comunicação Social da ALESC, conforme especificação contida no Edital de Credenciamento 001/2016.

VIGÊNCIA: 1/11/2017 a 31/10/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 190.000,00

VALOR: R\$ 2.280.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93, art. 25, inciso II; Prejulgados do TCE nº 153Z de 24/05/2004 e nº 1788 de 20/03/2006; Termo de Cooperação Técnica nº 004/2015; Ato da Mesa nº 128/2015, 131/2016 e 101/2017; Autorização Administrativa do Processo licitatório LIC nº 121/2017 e do ofício DCS nº 658/2017. Edital de Credenciamento nº 001/2016.

Florianópolis, 14 de novembro de 2017.

Gerson Rodrigo de Bandeira Pamplona- Diretor- Geral em exercício

Thamy Soligo- Diretora de comunicação Social

Marcello Corrêa Petrelli- Representante Legal- Presidente da ACAERT

Fábio Lopes de Lima- Vice-Presidente de Finanças - ACAERT

\*\*\* X X X \*\*\*

#### EXTRATO 302/2017

REFERENTE: Contrato CL nº 111/2017 celebrado em 25/10/2017

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: Gestão Pública Online Ltda ME.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para ministrar cursos com os temas "Liderança na visão da neurolinguística" e "Liderança na visão do coaching" para 30 gestores da CONTRATANTE, em turma única, previamente inscritos no sítio eletrônico da Escola do Legislativo ou aderentes ao Programa de Formação de Gestores da CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: Dê-se como valor global para o **Lote 01** a importância de **R\$ 16.000** e, para o **Lote 02**, a importância de **R\$ 22.500,00**; **perfazendo o valor total de R\$ 38.500,00**.

VIGÊNCIA: vigência compreendida entre a data de sua assinatura e a data da finalização do curso a ser ministrado, perdurando seus efeitos até o efetivo pagamento, podendo ser aditado e prorrogado na forma da lei.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da CF de 1988; Lei nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Ato da Mesa nº 101 de 14/02/2017; nº 128 de 27/02/2015 e nº 131 de 09/03/2016; Autorização para Processo Licitatório nº 91 de 16/08/2017 e 92 de 21/08/2017; edital de pregão Presencial nº 029/2017.

Florianópolis, 14 de novembro de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Marlene Fengler- Coordenadora da Escola do Legislativo

Noel Antônio Baratieri- sócio

\*\*\* X X X \*\*\*

### MENSAGEM GOVERNAMENTAL

#### ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR MENSAGEM Nº 1020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências emenda modificativa e aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 0040.4/2017, que "Altera as Leis Complementares nº 381, de 2007, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual, e nº 675, de 2016, que institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos cargos de agente Penitenciário e Agente de Segurança Socioeducativo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SJC) e estabelece outras providências", acompanhada de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca.

Florianópolis, 13 de novembro de 2017.

#### JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 14/11/17

ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

Gabinete do Secretário

E.M. nº 02

Florianópolis (SC), 3 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submetemos, à consideração de Vossa Excelência, proposta de Lei Complementar que tem por escopo alterar dispositivos da lei Complementar nº 381, de 2007, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual e estabelece outras providências.

Mais precisamente, trata-se de alteração ao ANEXO VII-H no qual se encontra o quadro de cargos da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca - SAR. A pretensão que aqui será relatada é a de criação do cargo de Assessor Jurídico junto à estrutura do Gabinete do Secretário, a fim de atender a necessidade desse setor da pasta em

vista da crescente demanda de processos administrativos das mais diversas áreas de atuação da SAR.

Atualmente a SAR conta com um cargo de Consultor Jurídico junto ao Gabinete do Secretário, entretanto, ainda que consideráveis os esforços, verifica-se a necessidade do cargo de apoio ao mesmo, qual seja, o de Assessor Jurídico, a exemplo do que já ocorre em praticamente todas as demais Secretarias de Estado.

Dessa feita, propõe-se a criação do cargo de Assessor Jurídico no Anexo VII-H, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 na forma de DGS/FTG de nível 2.

Ainda requer sua tramitação em regime de urgência, conforme o estabelecido na alínea "c", do inc. VI, art 7º do Decreto 2.382/2014, porquanto é imperativa a necessidade de melhor estruturação do setor jurídico desta Secretaria.

Frise-se que atualmente, esta secretaria de Estado - SAR - possui em seus quadros funcionais somente 03 (três) funcionários de carreira em efetivo exercício nesta pasta, sendo todo o restante do pessoal cedido através da EPAGRI, CIDASC e outros órgãos.

A estimativa de impacto orçamentário-financeiro, conforme prevê a alínea "a", do inc. IV, art. 7º do Decreto 2.382/2014, acompanha a presente exposição de motivos na forma de anexo.

São essas, Excelentíssimo Senhor Governador, as razões que nos levam a proposta de Lei Complementar em questão.

Respeitosamente,

Moacir Sopelsa

Secretário de Estado

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0040.4/2017

#### EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA

O Projeto de Lei Complementar nº 0040.4/2017, que "Altera as Leis Complementares nº 381, de 2007, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual, e nº 675, de 2016, que institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos cargos de Agente Penitenciário e Agente de Segurança Socioeducativo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SJC) e estabelece outras providências", passa a tramitar com a seguinte redação, por meio da qual são modificados os arts. 1º e 2º e é acrescido o Anexo I, renumerando-se os anexos subsequentes:

"Art. 1º Os Anexos VII-H e VII-M da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, passam a vigorar conforme redação constante dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 2º O Anexo XIV da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar conforme redação constante do Anexo III desta Lei Complementar.

#### ANEXO I 'ANEXO VII-H SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA (Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007)

ÓRGÃO	Quantidade	Código	Nível
DENOMINAÇÃO DO CARGO			
GABINETE DO SECRETÁRIO			
Assistente do Secretário	2	DGS/FTG	2
Assessor de Comunicação	1	DGS/FTG	2
Consultor Jurídico	1	DGS/FTG	1
Assessor Jurídico	1	DGS/FTG	2
Consultor Técnico	2	DGI	1

(NR)

#### ANEXO II 'ANEXO VII-M SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA (Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007)

#### ANEXO III 'ANEXO XIV FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL (Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007)

" (NR)

Lido no Expediente

Sessão de 14/11/17

#### JUSTIFICATIVA

A Exposição de Motivos nº 02/2017, da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, explana de forma clara as razões da emenda modificativa e aditiva ora apresentada.

Florianópolis,

#### JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

<b>OFÍCIOS</b>
----------------

**OFÍCIO Nº 0705.1/2017**

Ofício nº 02/2017 Florianópolis, 10 de novembro 2017.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Centro Espírita Amor e Humilde do Apóstolo, de Florianópolis, referente ao exercício de 2016.

Ogê Francisco  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 14/11/17

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 0706.2/2017**

Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Apoio à Reabilitação de Pessoas Necessitadas (AARPN), de Joinville, referente aos exercícios de 2015 e 20116.

André Luiz Brenneisen  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 14/11/17

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 0707.3/2017**

Ofício nº 123/17 Joinville, 19 de outubro de 2017.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto Ajorpeme - Ética e Desenvolvimento Social, de Joinville, referente ao exercício de 2016.

Adriane Rosane Muckler  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 14/11/17

\*\*\* X X X \*\*\*

<b>PORTARIAS</b>
------------------

**PORTARIA Nº 1965, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR MATHEUS FERRARESI BRAUNSPERGER**

para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Roberto Luiz Salum).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1966, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR VIVIANE SCHLICHTING PARENTE DE MELO,**

matrícula nº 8540, servidora da Prefeitura Municipal de São José à disposição da Assembleia Legislativa, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, a contar de 14 de Novembro de 2017 (Gab Dep Silvio Dreveck).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1967, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor WILLIANS ROBERTO ALBERTI, matrícula nº 4646, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-73, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 09 de Novembro de 2017 (Gab Dep Fernando Coruja).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1968, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor RENATO MEYER, matrícula nº 8657, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de Novembro de 2017 (Gab Dep Aldo Schneider).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1969, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora ANA BERNADETE MACHADO SILVA, matrícula nº 3417, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 09 de Novembro de 2017 (Gab Dep Fernando Coruja).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1970, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora ANDREA AGUIAR JACOBUS, matrícula nº 7024, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-78, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 09 de Novembro de 2017 (Gab Dep Fernando Coruja).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1971, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor CARMELINDO LEONILDO BORTOLI, matrícula nº 6654, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 09 de Novembro de 2017 (Gab Dep Fernando Coruja).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1972, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor JAIRO VIEIRA, matrícula nº 7131, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 09 de Novembro de 2017 (Gab Dep Fernando Coruja).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1973, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora LARISSA NERES BALDISSARELLI, matrícula nº 8015, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 09 de Novembro de 2017 (Gab Dep Fernando Coruja).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1974, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora MÁRCIA APARECIDA LEMOS DA CRUZ VELHO, matrícula nº 7536, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 09 de Novembro de 2017 (Gab Dep Fernando Coruja).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1975, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora MARLENE SALETE FACCIN PEREIRA, matrícula nº 2006, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 09 de Novembro de 2017 (Gab Dep Fernando Coruja).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1976, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora OLGA TERESINHA SANGOI, matrícula nº 3732, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 09 de Novembro de 2017 (Gab Dep Fernando Coruja).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1977, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora SILVANA FERNANDES SOPELSA, matrícula nº 8360, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 09 de Novembro de 2017 (Gab Dep Fernando Coruja).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1978, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo

de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor PATRICK ALEXANDRE PALMEIRA, matrícula nº 4420, de PL/GAM-80 para o PL/GAM-87, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 08 de Novembro de 2017 (MD - 1ª Vice-Presidência)

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1979, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo

de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ANTONIO JOSE DUARTE LIMA, matrícula nº 3248, de PL/GAB-71 para o PL/GAB-76, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de Novembro de 2017 (Gab Dep Aldo Schneider)

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1980, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR RENATO MEYER**, matrícula nº 8657, para

exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 14 de Novembro de 2017 (Gab Dep Silvio Dreveck).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1981, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR WILLIANS ROBERTO ALBERTI**, matrícula nº 4646, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-73, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 09 de Novembro de 2017 (Gab Dep Roberto Luiz Salum - Xaxim).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1982, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR ANA BERNADETE MACHADO SILVA**,

matrícula nº 3417, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 09 de Novembro de 2017 (Gab Dep Roberto Luiz Salum).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1983, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR ANDREA AGUIAR JACOBUS**, matrícula

nº 7024, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-78, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 09 de Novembro de 2017 (Gab Dep Roberto Luiz Salum - São José).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1984, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR CARMELINDO LEONILDO BORTOLI**, matrícula

nº 6654, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 09 de Novembro de 2017 (Gab Dep Roberto Luiz Salum - Joaçaba).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1985, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR JAIRO VIEIRA**, matrícula nº 7131, para

exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 09 de Novembro de 2017 (Gab Dep Roberto Luiz Salum).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1986, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR LARISSA NERES BALDISSARELLI**, matrícula

nº 8015, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 09 de Novembro de 2017 (Gab Dep Roberto Luiz Salum - Florianópolis).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1987, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR MÁRCIA APARECIDA LEMOS DA CRUZ**

**VELHO**, matrícula nº 7536, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 09 de Novembro de 2017 (Gab Dep Roberto Luiz Salum - Otacílio Costa).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1988, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR MARLENE SALETE FACCIN PEREIRA**, matrícula nº 2006, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 09 de Novembro de 2017 (Gab Dep Roberto Luiz Salum).  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1989, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR OLGA TERESINHA SANGOI**, matrícula nº 3732, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 09 de Novembro de 2017 (Gab Dep Roberto Luiz Salum - Concórdia).  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1990, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR SILVANA FERNANDES SOPELSA**, matrícula nº 8360, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 09 de Novembro de 2017 (Gab Dep Roberto Luiz Salum - Concórdia).  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1991, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor JOSE PAULO CABRAL VICENTE, matrícula nº 8243, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-76, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de Novembro de 2017 (Gab Dep Darci de Matos).  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1992, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora FABIANE TONINI, matrícula nº 7310, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-57, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de Novembro de 2017 (Gab Dep Dirceu Dresch).  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1993, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 035/2017.

Matr	Nome do Servidor	Função
1039	VICTOR INÁCIO KIST	Pregoeiro
2016	CARLOS HENRIQUE MONGUILHOTT	Pregoeiro substituto
2096	JOHNI LUCAS DA SILVA	Equipe de apoio
1877	ANTONIO HENRIQUE COSTA BULCAO VIANNA	
0947	VALTER EUCLIDES DAMASCO	
1332	HELIO ESTEFANO BECKER FILHO	

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1994, de 14 de novembro de 2017**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 2997/17,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**PRORROGAR LICENÇA** para tratamento de saúde à servidora **JUCARA HELENA REBELATTO**, matrícula nº 2543, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/09/2017.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETOS DE LEI**

**PROJETO DE LEI Nº 0473.8/2017**

Institui política de disponibilização de Recursos Educacionais comprados ou desenvolvidos por subvenção da Administração Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina

Art. 1º - Os Recursos Educacionais desenvolvidos pela Administração Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina deverão ser disponibilizados em sítio eletrônico destas instituições ou no Portal do Governo do Estado de Santa Catarina e licenciado para livre utilização, compreendendo a cópia, a distribuição, o *download* e a redistribuição, desde que observadas as seguintes condições:

I - preservação do direito de atribuição do autor;

II - utilização para fins não comerciais.

§ 1º Para os fins desta lei, entende-se por Recursos Educacionais as obras intelectuais a serem utilizadas para fins educacionais, pedagógicos, científicos e afins, como livros didáticos, materiais didáticos, objetos educacionais multimídia, jogos educacionais, e também Arts científicos, pesquisas, teses, dissertações e outras peças acadêmicas.

§ 2º A licença obrigatória de que trata o *caput* deste Art. compreende o direito de criação de obras derivadas, desde que sejam licenciadas sob a mesma licença da obra original.

Art. 2º - Os contratos celebrados pela Administração Pública do Estado de Santa Catarina visando à produção de Recursos Educacionais ou à cessão de direitos de terceiros, quando necessária, nos termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, deverão prever expressamente a obrigatoriedade de divulgação e licenciamento das obras, na forma estabelecida por esta lei.

Art. 3º - A Administração Pública do Estado de Santa Catarina, na disponibilização dos Recursos Educacionais, deve observar a facilidade e a não onerosidade de seu uso pela sociedade, utilizando-se de padrões técnicos livres reconhecidos internacionalmente.

Parágrafo único - Padrão técnico livre é aquele que permite a interoperabilidade técnica, o depósito, tratamento e uso em plataformas operacionais e de hardware diversas e de preservação histórica, e que podem ser adquiridos e utilizados de maneira não

onerosa pelo usuário, desde que observados os incisos do art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e usará as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das sessões,  
Deputada Ana Paula Lima

Lido no Expediente  
Sessão de 14/11/17

#### JUSTIFICATIVA

O objetivo desta proposição legislativa é inserir o Estado de Santa Catarina na luta pela transformação da política pública de acesso a Recursos Educacionais financiados com orçamento público, compartilhando a visão de uma educação inclusiva e de livre acesso.

Modernamente tem sido incentivada uma forma de disponibilização de Recursos Educacionais, de modo que os mesmos possam ser adaptados e/ou melhorados de acordo com a realidade de quem os usa. É uma colaboração coletiva a um material já existente, resultando em outras formas de mídia, adaptações colaborativas do texto, além, de avanços muito mais céleres em pesquisas do interesse de todos. Tais recursos, denominados Recursos Educacionais Abertos (REA), são definidos como [...] recursos de ensino, aprendizagem e pesquisa que estejam em domínio público, ou que tenham sido disponibilizados com uma licença de propriedade intelectual que permita seu uso e adaptação por terceiros” (<http://unesdoc.unesco.org/images/0022/002279/227970por.pdf>, p. 21).

Em se tratando da licença de propriedade intelectual a que se refere a definição supracitada, destacam-se as licenças de uso aberto *Creative Commons (CC)*, que possibilita a colaboração mútua, de modo que muitas pessoas podem pensar melhor sobre um determinado assunto em busca de melhorias para todos. A adoção de licenças *CC* tem o potencial de maximizar os impactos gerados por financiamentos públicos em materiais educacionais. Quando Recursos Educacionais são licenciados com licenças *CC*, eles tornam-se documentos vivos que podem ser expandidos e melhorados não só pelos autores, mas também por colegas, professores, estudantes, ou qualquer um de nós. Neste contexto, vale ressaltar que, anualmente, uma quantidade imensa de dinheiro público (da ordem de milhões) é gasta na compra de materiais didáticos impressos e digitais que não são REA e, portanto, são de acesso restrito, inibindo as possibilidades de reprodução, criação e adaptação de conteúdos por educadores e estudantes (<http://www.cetic.br/media/docs/publicacoes/2/tic-educacao-2013.pdf>, p. 53).

Para Carolina Rossini, que fundou o projeto REA.br em 2008, “a filosofia dos Recursos Educacionais abertos (REA) coloca os materiais educacionais como bens comuns e públicos dos quais todos devem se beneficiar, mas principalmente aqueles que recebem o menor benefício e apoio dos sistemas atuais de educação, seja público ou privado” ([https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=1549922](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1549922)). A autora ainda afirma que “esta visão é apoiada pela noção de que vê o próprio conhecimento como um produto social coletivo que naturalmente forma um bem comum que precisa ser acessível a todos” ([https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=1549922](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1549922)).

Os modelos de REA mais conhecidos, no entanto, não são iniciativas de governos, pois a maioria vem de instituições de ensino e pessoas. A abertura de cursos *online* pelo *Massachusetts Institute of Technology (MIT)* em 2001 é considerada a precursora dos Recursos Educacionais Abertos. No ano passado, a quantidade de universidades com conteúdo aberto cresceu exponencialmente. Foram criadas as plataformas EDX - que já estreou um curso do próprio *MIT* e da renomada *Harvard* e ganhou outras parcerias - e *Coursera* com materiais de pelo menos 25 universidades de diferentes partes do mundo (<http://poemacao.blogspot.com.br/2013/02/>).

Como defende a Comunidade REA-Brasil, composta de educadores, cientistas, engenheiros, profissionais de TICs, advogados, e toda e qualquer pessoa que acredita em educação aberta e Recursos Educacionais abertos, na busca e construção de uma educação mais democrática, inclusiva e mais próxima a cultura colaborativa da Internet (<http://www.rea.net.br/site/comunidade-rea-brasil/>), uma das maneiras de garantir o acesso a educação, a materiais de qualidade e permitir inovação metodológica mais além da Sociedade do Conhecimento, é por meio de Políticas Públicas que apoiem os REA e determinem que todo o investimento público na compra ou desenvolvimento de Recursos Educacionais deve dar preferência a REA (<http://www.rea.net.br/site/politica-publica/>). Tais políticas também se justificam pelo fato de que o direito constitucional à educação não apenas fundamenta a dignidade e a cidadania, mas confere ao cidadão seu potencial humano (<http://www.rea.net.br/site/politica-publica/>). Neste sentido, é necessário lembrar que o Direito Fundamental à

educação, assegurado no art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, só pode ser plenamente pensado pelo Estado se este, num esforço contínuo, der a oportunidade a todos de acesso a toda forma moderna e inclusiva de educação. Trata-se também de favorecer outro Direito Fundamental, previsto no art. 5º do mesmo documento, que é o da igualdade.

No Brasil, podem ser registradas, pelo menos, três iniciativas importantes: o Projeto de Lei Federal nº 1.513, que “Dispõe sobre a política de contratação e licenciamento de obras intelectuais subvencionadas pelos entes do Poder Público e pelos entes de Direito Privado”, apresentado pelo Dep. Paulo Teixeira em 2 de junho de 2011; o Decreto nº 52.681, de 26 de setembro de 2011, da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo que “Dispõe sobre o licenciamento obrigatório das obras intelectuais produzidas com objetivos educacionais, pedagógicos e afins, no âmbito da rede pública municipal de ensino”; a Lei nº 5.592, de 23 de dezembro de 2015, do Deputado Chico Vigilante, que “Institui a política de disponibilização de Recursos Educacionais comprados ou desenvolvidos por subvenção da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal”.

Ao explicar o Decreto nº 52.681 e suas implicações legais e práticas, Carolina Rossi, conclui que com este Decreto, um dos primeiros do tipo no mundo, a Prefeitura de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Educação (SME), inova ao sair da lógica de “todos os direitos reservados”, para uma lógica de “alguns direitos reservados”. Com isso, a SME de São Paulo inova e junta-se assim ao movimento global de Educação Aberta, efetivando direitos constitucionais Brasileiros (<http://www.rea.net.br/site/explicando-o-decreto-sobre-rea-de-sao-paulo-e-suas-implicoes-legais-e-praticas/>).

O Estado, na execução de suas atribuições, deve agir para viabilizar o potencial de todos e, por essas razões, ao subvencionar a produção intelectual, destacadamente aquela voltada para promover o desenvolvimento de capacidades por meio da educação, deve garantir que o produto desse investimento possa ser aproveitado livremente por todos (<http://www.rea.net.br/site/politica-publica/>).

Assim, cumpre o Estado o Estado Catarina dar esse importante passo, tornando-se exemplo aos outros entes da Federação, em atitude firme no sentido de proporcionar o acesso universal à Educação e de otimizar recursos públicos, colocando a serviço da sociedade o que há de mais moderno nas discussões de Recursos Educacionais, e se despojando de antigas amarras que não mais se compatibilizam com a celeridade das tecnologias atuais, promovendo também a necessária inclusão digital da maior parte possível do povo catarinense.

É nesse sentido que peço o apoio de meus nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões,  
Deputada Ana Paula Lima

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 474.9/2017.

Dispõe sobre o dever de as empresas concessionárias de serviço de telefonia móvel permitirem ao consumidor a acumulação de franquia de dados, quando não utilizada no mês de aquisição, para uso no mês subsequente.

Art. 1º As empresas concessionárias de serviço de telefonia móvel devem permitir ao consumidor a acumulação de franquia de dados, quando não utilizada no mês de aquisição, para uso no mês subsequente.

Parágrafo único. As empresas concessionárias de serviço de telefonia móvel têm o prazo de 90 (noventa) dias para cumprir as disposições desta Lei, a partir da sua publicação.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a empresa infratora à multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada no caso de reincidência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Os recursos oriundos das arrecadação das multas serão recolhidos em favor da Unidade Orçamentária 04091 - Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, vinculado ao Ministério Público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,  
Deputado João Amin

Lido no Expediente  
Sessão de 14/11/17

#### JUSTIFICATIVA

O objetivo do Projeto de Lei em apreço é permitir ao consumidor dos serviços de telefonia móvel o direito de acumular franquia de dados, quando não utilizada no mês de aquisição, para uso no mês subsequente.

As empresas concessionárias de serviço de telefonia móvel vendem, aos seus usuários, um pacote mensal de dados visando acesso à internet. No entanto, quando a franquia contratada acaba antes de findar o mês, o acesso à rede é bloqueado pela operadora do serviço. Por outro lado, quando a franquia contratada não é utilizada na sua integralidade, o saldo não é creditado para o consumidor, ou seja, se a franquia não for utilizada, perde-se.

A prática de bloquear a internet quando o pacote de dados dos consumidores acaba foi adotada pelas operadoras de telefonia em 2014. Antes, quando o consumidor atingia o limite da franquia, tinha a velocidade de acesso reduzida, mas não suspensa. A partir de 2014, para continuar navegando, passou o consumidor a ter de adquirir pacotes adicionais.

Por esse motivo, proponho o presente Projeto de Lei, para que o consumidor possa acumular o saldo não utilizado da franquia quando desejar, já que a contratou e pagou pela totalidade.

Dito isso, haja vista a relevância da proposta, espero contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Deputado João Amin

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 0475.0/2017

Regulamenta a Comunicação de Controle Interno e estabelece outras providências.

**Art. 1º** Os responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Estado de Santa Catarina deverão emitir a Comunicação de Controle Interno, prevista no do art. 62, § 1º, da Constituição Estadual, nos termos desta Lei.

**Parágrafo único:** Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Comunicação de Controle Interno: documento emitido pelo responsável de controle interno dando conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado de qualquer irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do art. 62, § 1º, da Constituição Estadual;

II - irregularidade ou ilegalidade:

- omissão no dever de prestar contas;
- dano ou prejuízo efetivo ao erário decorrente de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico;
- ausência ou deficiência nas verificações e confirmações documentais e físicas exigidas no momento da liquidação da despesa pública que resulte no pagamento indevido ou incorreto, a bens, materiais, serviços ou obras que não foram fornecidos ou executados, ou, ainda, que foram recebidos ou aceitos em desconformidade com as especificações, a qualidade ou a quantidade contratada;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

III - autoridade competente: titular ou dirigente máximo de órgão ou entidade federal, estadual, distrital e municipal, a quem cabe adotar, sob pena de responsabilidade solidária, providências em caso de irregularidade ou ilegalidade.

**Art. 2º** Todo agente público deverá dar ciência imediata e formal à autoridade competente e ao responsável pelo controle interno sobre a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade que vier a tomar conhecimento.

**Parágrafo único:** O responsável pela ouvidoria deverá remeter cópia das manifestações recebidas pelos canais da ouvidoria ao responsável pelo controle interno quando houver indícios de irregularidades e ilegalidades.

**Art. 3º** O responsável pelo controle interno do órgão ou da entidade, ao tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade, deverá comunicar imediata e formalmente à autoridade competente, solicitando informações e providências a respeito da:

I - correção da ilegalidade ou da irregularidade apurada, se saneável;

II - adoção das providências administrativas para ressarcir eventual dano ou prejuízo ao erário, pagamento indevido ou omissão no dever de prestar contas e, em caso de restarem inexatas, instauração da tomada de contas especial;

III - instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos casos de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

IV - implementação das medidas necessárias a fim de evitar ocorrências semelhantes.

§ 1º O responsável pelo controle interno deverá monitorar a implementação das medidas previstas nos incisos II e III deste artigo e os prazos previstos, alertando a autoridade administrativa em caso de deficiências ou omissões.

§ 2º As informações previstas no caput deverão ser prestadas no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogadas uma única vez por igual período, desde que justificado o motivo da prorrogação.

**Art. 4º** Decorrido o prazo previsto no § 2º do art. 3º, desta Lei, sem implementação das medidas previstas nos incisos II e III, do

mesmo artigo, e persistindo a irregularidade ou ilegalidade, o responsável pelo controle interno deverá emitir a Comunicação de Controle Interno.

**Parágrafo único:** A Comunicação de Controle Interno deverá ser autuada em processo administrativo específico gerado no sistema de protocolo oficial e tramitado ao Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 5º** A Comunicação de Controle Interno deverá ser redigida em linguagem clara e objetiva, indicando as ações ou omissões da autoridade administrativa, e estar acompanhada:

I - de indícios de prova da ocorrência da irregularidade ou ilegalidade;

II - dos documentos remetidos à autoridade administrativa, nos termos do caput art. 3º desta Lei;

III - de cópia dos procedimentos previstos nos incisos II e III do art. 3º, se houver, no estágio em que se encontrar;

IV - das medidas sugeridas à autoridade administrativa a fim de evitar ocorrências semelhantes.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de Novembro de 2017.

**NILSO JOSÉ BERLANDA**

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 14/11/17

#### APRESENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA DOS FATOS SOCIAIS MOTIVADORES

A ideia deste projeto chegou até nós por intermédio do Observatório Social de São José - OSSJ - grandes aliados da comunidade na fiscalização do uso dos recursos públicos.

Infelizmente, diariamente noticiam novos eventos relacionados com a corrupção e ingerência de recursos públicos.

Quantas vezes o contribuinte vai até um órgão público e não é atendido pela falta de funcionários ou encontra o setor público em mal estado de conservação?

Quantas vezes o cidadão catarinense ao trafegar em uma rua ou rodovia, recentemente reformada, encontra buracos, sinalização incorreta ou obstruída com vegetação?

Estas situações são apenas dois exemplos básicos, mas demonstram que existem indícios de ingerência.

Mas quem é o responsável por fiscalizar o poder público? O povo? O ministério público? O Parlamento? O Judiciário? Também são.

Mas o responsável inicial por fazer esta verificação é o setor de controle interno de cada órgão. Ele deve atuar para fiscalizar, corrigir e apontar irregularidades que tenham ocorrido ou estejam na iminência de acontecer.

Desse modo se pode sanear procedimentos que estejam em desacordo com o ordenamento jurídico, evitando despesas desnecessárias e também buscando o ressarcimento dos cofres públicos quando necessário.

Desse modo este projeto de lei tem como objetivo instrumentalizar os Órgãos de Controle Interno para que tenham mais ferramentas a sua disposição para atuar.

Mas de outro ponto, este projeto propõe que responderá solidariamente, ou seja, conjuntamente, o responsável de Controle Interno que não fiscalizar com eficiência, visto ser o elemento de fiscalização com maior potencial de reverter possíveis irregularidades ainda no curso dos procedimentos, dando mais eficiência nas correções devidas, se necessárias.

#### DA LEGISLAÇÃO CORRELATA

É crescente a demanda da Sociedade Catarinense, dos Órgãos de Controle, do Governo Federal e Organismos Internacionais pela valorização, fortalecimento e ampliação do Controle Interno e Auditoria da gestão governamental, **OBJETIVANDO A APLICAÇÃO RACIONAL DOS RECURSOS, À MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO E À PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO.**

A Constituição Federal - e por simetria a Constituição Estadual - prevê que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, serão exercidas pelo Poder Legislativo e **pelo sistema de controle interno do Poder.**

A Constituição Estadual, além de definir as competências do **sistema de controle interno**, assim dispõe:

Art. 62. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, **sistema de controle interno** com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e

patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

**§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária. (grifou-se)**

Como se verifica, os responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade deverão dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

Por isso, urge instrumentalizar o responsável pelo Controle Interno, que - enfatiza-se - responde solidariamente em caso de omissão, dando-se, por conseguinte, efetividade a este instituto que maximizará a detecção, prevenção e correção de irregularidades e ilegalidades, que provocam tantos danos e prejuízos ao erário, padronizando-o e tornando-o cogente em todos os órgãos e entidades.

**Enfatiza-se que a proposição contempla que o responsável pelo Controle Interno dê ciência da irregularidade ou ilegalidade, primeiramente, à autoridade competente, solicitando a esta informações e providências a acerca do fato, e, somente então, caso não sanada, comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado.**

Aprovado este projeto os órgãos de Controle Interno que atuam com eficiência terão novas ferramentas para sua atuação, e na hipótese de ineficiência da fiscalização e controle interno, este responsável responderá solidariamente por sua omissão por sua falha junto à Comunidade Catarinense.

Desse modo, arrazoado aos argumentos expostos, é que trago o presente projeto para consideração e apreciação de Vossas Excelências, meus pares, requerendo o acolhimento e a aprovação da matéria disposta.

Sala das Sessões, em 10 de Novembro de 2017.

**NILSO BERLANDA**

DEPUTADO ESTADUAL

\*\*\* X X X \*\*\*

#### **PROJETO DE LEI Nº 0476.0/2017**

Declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina o Desfile das Escolas de Samba de Florianópolis e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarado integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina o Desfile das Escolas de Samba de Florianópolis.

Parágrafo único - Reconhecido como o maior evento deste gênero no Estado de Santa Catarina, o Desfile das Escolas de Samba de Florianópolis é realizado anualmente sempre há quarenta e sete dias antes da páscoa. O evento ocorre na passarela Nego Quirido e é composto por dezesseis agremiações divididas em três grupos (grupo especial, grupo de acesso e grupo de acesso "A").

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Manoel Mota

*Lido no Expediente*

*Sessão de 14/11/17*

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem por finalidade declarar como integrante do patrimônio cultural imaterial do Estado de Santa Catarina o Desfile das Escolas de Samba do Município de Florianópolis.

A Constituição Federal estabelece competência concorrente da União, estados-membros, Distrito Federal e municípios para legislar sobre o patrimônio cultural, bem como sobre a responsabilidade por danos causados a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. E, no inciso VII do Art. 10, a Constituição do Estado de Santa Catarina prevê que o estado tem competência concorrente com a União para legislar sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

O Carnaval Brasileiro representa hoje aproximadamente 5% do faturamento da Cadeia Produtiva do Turismo, que por sua vez responde por 3,7% do Produto Interno Bruto (PIB) e gera 2,9 milhões de empregos diretos, Estudo do Ministério do Turismo sobre o Carnaval de 2013 aponta que o país recebeu neste ano 6,2 milhões de turistas e movimentou R\$ 5,7 bilhões em todo o Brasil. E, segundo a APEX, gerou cerca de US\$ 951 milhões de 2012. Além disso, o Carnaval é potencialmente forte quanto à exportação de eventos, fantasias e exposições, como também, de produções fonográficas, audiovisuais e

editoriais a ele relacionadas. Portanto, há um conjunto de atividades econômicas diretamente impactadas pelo megaevento que é o desfile das Escolas de Samba em todo o território nacional, com expressivo volume financeiro envolvido. Em Florianópolis não é diferente. A folia conta com uma extensa programação de bailes de rua, arena de marchinhas, shows nacionais, desfile de blocos e o tradicional desfile das escolas de samba. O evento é considerado de grande importância para a capital catarinense, pois atrai milhares de turistas para a cidade e movimentam a economia de muitas comunidades. O desfile das escolas de samba de Florianópolis transforma a Ilha da Magia no palco de uma das mais belas festividades do sul do Brasil.

As escolas de samba representam a resistência dos negros e pobres contra a exclusão e os rótulos. Trata-se da organização e libertação social das comunidades que hoje realizam um dos maiores espetáculos populares do planeta. Tudo começou na década de 40. Saudosos da cultura carnavalesca, marinheiros negros oriundos do Rio de Janeiro, que vieram prestar serviços em Florianópolis, incentivaram a criação das agremiações na cidade. Esses militares se instalaram na região do Morro da Caixa, no maciço do Morro da Cruz, fazendo daquele um reduto do samba. Até que, em outubro de 1948, foi criada, pelos frequentadores da região e principalmente pelos moradores do Morro do Mocotó, e escola de samba Os Protegidos da Princesa. Nos anos seguintes, a agremiação desfilou ao redor da Praça XV, juntamente com os blocos, sociedades carnavalescas, os cordões e os ranchos. Poucos anos depois, um grupo de sambistas que também morava no Morro da Caixa resolveu fundar outra escola de samba. A agremiação foi oficializada no dia 25 de fevereiro de 1955 e batizada de Embaixada Copa Lord. Desde então, o Carnaval passou a ser marcado pela disputa acirrada entre Copa Lord e Protegidos. Os morros participavam fisicamente e emocionalmente do carnaval. O samba era a voz do morro. No final da década de 50, as sociedades carnavalescas já estavam consolidadas culturalmente em Florianópolis e ganhavam destaque nos festejos de rua com seus tamborins, reco-recos, cuícas e pandeiros. Neste período o público assistia os desfiles no entorno da Praça XV e contava com a participação de mais uma escola de samba: Os Filhos do Continente.

Em 1961, o desfile das escolas de samba e grandes sociedades foi oficializado pela Prefeitura de Florianópolis. O luxo, a elegância e a habilidade dos sambistas contribuíram para o aumento do encantamento da opinião pública. O surgimento dos sambas-enredo compostos pelas próprias agremiações abrilhantaram os desfiles da década de 60. Em 1962, estreou nos desfiles a, até então, escola de samba mirim Unidos da Colônia. Os carnavalescos sentiram a necessidade de mais espaço e as agremiações passaram a desfilar também na praça Pio XII e Rua Felipe Schmidt.

Na década de 70, os desfiles foram transferidos para o Aterro da Baía Sul (Avenida Paulo Fontes). As melhorias na infraestrutura, como sistemas de som, agradaram os diretores das escolas e a população ganhou mais espaço para apreciar os desfiles. Neste mesmo período, o Império do Samba, do Estreito e a Lufa-Lufa, de Barreiros, participavam da festa carnavalesca. As escolas cresciam política e economicamente. Neste período os desfiles estavam mais organizados e começaram as coberturas televisivas para todo o estado de Santa Catarina.

Este crescimento prosseguiu também na década de 80. Crescia o número de agremiações e de componentes (as grandes já saiam com mais de mil pessoas). Nesta época reaparece a Unidos da Colônia, depois de 18 anos de ausência, consagrando-se como uma das grandes do carnaval, e surgem a escola de samba do Quilombo e os Acadêmicos do Samba. É deste período a aparição do Consulado do Samba como escola. Em 1984, o Carnaval já havia tomado tamanha proporção que milhares de pessoas foram à Avenida Paulo Fontes assistir os desfiles.

Na década de 90, o desfile mudou de endereço. Com a inauguração da Passarela Nego Quirido, em 1989, as entidades ganharam um lugar especial para apresentarem o seu espetáculo. Algumas características atuais das agremiações já eram frequentes, como a contratação de profissionais do Rio de Janeiro para ocupar cargos na escola, a exemplo do puxador Neginho da Beija-Flor, no desfile dos Protegidos, e a presença de personalidades nas passarelas.

Na virada do milênio, as agremiações apresentaram enredos inspirados na comemoração dos 500 anos do Brasil. Os integrantes queriam mostrar para a sociedade que o desfile era um momento marcante, pois trazia a história e a cultura do país e do município. Preocupados com a grandeza dos desfiles, os presidentes das agremiações de Florianópolis criaram, em 2005, uma entidade para representar os interesses das escolas de samba: a LIESF (Liga das Escolas de Samba de Florianópolis).

Não é somente um bom samba-enredo e passos bem ensaiados que fazem de uma escola de samba destaque na avenida,

mas também a preocupação e o cuidado que elas possuem com suas comunidades. As atividades realizadas fora da temporada carnavalesca refletem diretamente na alegria e energia que as escolas conseguem transmitir durante o Carnaval, fruto, muitas vezes, dos projetos sociais que são trabalhados durante todo o ano. Atividades culturais, inclusão social, oficinas diversas e esportes, tudo isso regado a muito samba.

Trata-se, portanto de um bem cultural de natureza imaterial que remonta às origens históricas da nossa gente.

Ante o exposto, se faz meritório declarar como integrante do patrimônio histórico e cultural do Estado de Santa Catarina "O Desfile das Escolas de Samba de Florianópolis", tradicionalmente realizado na temporada carnavalesca.

Contando com a colaboração dos nobres pares à aprovação do presente projeto de lei para a incorporação dessa prática sociocultural ao patrimônio imaterial a ser inventariado e documentado sob a proteção do Estado de Santa Catarina.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 0477.1/2017**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 1010**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Florianópolis".

Florianópolis, 13 de novembro de 2017.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 14/11/17*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EM Nº 173/17**

Florianópolis, 23 de outubro de 2017.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo a desafetar e doar ao Município de Florianópolis, terreno urbano com área total de 13.207,01 m<sup>2</sup> (treze mil, duzentos e sete metros em um decímetro quadrados), a ser desmembrado da matrícula nº 19.893 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis, cadastrado sob o nº 1397 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA), correspondente às seguintes áreas:

a) Área 4 com 4.628,52 m<sup>2</sup> (quatro mil, seiscentos e vinte e oito metros e cinquenta e dois decímetros quadrados)

b) Área 5 com 2.122,71 m<sup>2</sup> (dois mil, cento e vinte e dois metros e setenta e um decímetros quadrados)

c) Área 6 com 6.455,78 m<sup>2</sup> (seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros e setenta e oito decímetros quadrados)

A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a continuação e melhoria da Servidão Joel Jorge e a execução de projeto habitacional e de regularização fundiária em atendimento às comunidades do Maciço do Morro da Cruz.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**Milton Martini**

Secretário de Estado da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 0477.1/2017**

Autoriza a doação de imóvel no Município de Florianópolis.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Florianópolis uma área de 13.207,01 m<sup>2</sup> (treze mil, duzentos e sete metros e um decímetro quadrado), sem benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel matriculado sob o nº 19.893 no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 01397 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade promover a melhoria e ampliação da Servidão Joel Jorge, bem como a execução de projeto habitacional e a regularização fundiária para atender às comunidades do Maciço do Morro da Cruz.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 0478.2/2017**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 1011**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóveis no Município de Laguna".

Florianópolis, 13 de novembro de 2017.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 14/11/17*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EM Nº 191/17**

Florianópolis, 11 de outubro de 2017.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei autorizado a desafetar e a doar ao Município de Laguna, os seguintes imóveis:

I - o imóvel com área de 4.936,10 m<sup>2</sup> (quatro mil, novecentos e trinta e seis metros e dez decímetros quadrados), sem benfeitorias, parte da área matriculada sob o nº 33.984, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Laguna e cadastrado sob o nº 1762 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

II - o imóvel com área de 631,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e um metros quadrados), sem benfeitorias, parte da área matriculada sob o nº 33.985, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Laguna e cadastrado sob o nº 1762 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a instalação de uma creche e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Trata-se de imóvel com área de 15.000,00 m<sup>2</sup>, o qual por meio da Lei 16.280, de 20 de dezembro de 2013, doou ao Município de Laguna, tendo como finalidade o desenvolvimento de atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e da Secretaria Municipal de Assistência Social. Porém, não sendo cumprido os encargos, no prazo de 2 (dois), previstos no inciso II do art.3º, torna-se necessário a revoga da referida Lei, dando assim a finalidade acima proposta.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**Milton Martini**

Secretário de Estado da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 0478.2/2017**

Autoriza a doação de imóveis no Município de Laguna.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Laguna os seguintes imóveis cadastrados sob o nº 01762 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA):

I - uma área de 4.936,10 m<sup>2</sup> (quatro mil, novecentos e trinta e seis metros e dez decímetros quadrados), sem benfeitorias, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 33.984 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna; e

II - o imóvel com área de 631,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e um metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 33.985 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna.

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização das propriedades.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a instalação de uma creche e de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar os imóveis;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, os imóveis.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação dos imóveis, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão dos imóveis.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 16.280, de 20 de dezembro de 2013.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 0479.3/2017**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 1012**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos dos art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel do Município de Florianópolis".

Florianópolis, 13 de novembro de 2017.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 14/11/17*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EM Nº 200/17**

Florianópolis, 11 de outubro de 2017.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei autorizado a desafiar e doar a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), o imóvel com área de 20.212,54 m<sup>2</sup> (vinte mil, duzentos e doze metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, parte das matrículas nº 50.823 e 50.824 do 3º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 0989 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a construção do Centro de Ciências da Saúde e Esporte (CEFID).

A doação que trata o caput do artigo fica condicionada à construção do novo prédio da E.E.B Dayse Werner Salles por partes da UDESC.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.  
Respeitosamente,

**Milton Martini**

Secretário de Estado da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 479.3/2017**

Autoriza a doação de imóvel no Município de Florianópolis.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) uma área de 20.212,54 m<sup>2</sup> (vinte mil, duzentos e doze metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, parte integrante do imóvel matriculado sob os nºs 50.823 e 50.824 no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 00989 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

§ 1º A doação de que trata esta Lei fica condicionada ao encargo de a UDESC construir o novo prédio da Escola de Educação Básica Dayse Werner Salles.

§ 2º Caberá à UDESC promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a construção do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID) pela UDESC.

Art. 3º A donatária não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da UDESC, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 0480.7/2017**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 1013**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no município de Ermo".

Florianópolis, 13 de novembro de 2017.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 14/11/17*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EM Nº 194/2017**

Florianópolis, 11 de outubro de 2017.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a cessão ao Município de Ermo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o uso gratuito compartilhado do imóvel onde se encontra instalado o Ginásio de Esportes Manoel Honorato Leonardo, anexo a Escola de Educação Básica Pedro Simon, registrado sob o nº 00750 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

A presente cessão de uso compartilhado tem por finalidade o desenvolvimento das atividades educacionais e esportivas pedagógicas e para a realização de competições esportivas municipais.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.  
Respeitosamente,

**Milton Martini**

Secretário de Estado da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 0480.7/2017**

Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Ermo.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente ao Município de Ermo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o uso compartilhado do Ginásio de Esportes Manoel Honorato Leonardo da Escola de Educação Básica Pedro Simon, instalado sobre o imóvel com área de 10.050,00 m<sup>2</sup> (dez mil e cinquenta metros quadrados), matriculado sob o nº 28.837 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo e cadastrado sob o nº 00750 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade possibilitar ao Município o desenvolvimento de atividades educacionais e esportivas.

Art. 3º O cessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou

III - desviar a finalidade da cessão de uso ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I - ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II - findarem as razões que justificaram a cessão de uso;

III - findar o prazo concedido para a cessão de uso;

IV - necessitar do imóvel para uso próprio; ou

V - houver desistência por parte do cessionário.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão contrato para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo titular da SEA ou pelo titular da Agência de Desenvolvimento Regional de Araranguá.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 0481.8/2017**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 1014**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a concessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Florianópolis".

Florianópolis, 13 de novembro de 2017.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 14/11/17

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM Nº 180/2017

Florianópolis, 26 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado de Santa Catarina

Nesta

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que versa sobre a concessão de uso gratuito à Associação Lar Recanto do Carinho e à Associação de Senhoras de Rotarianos de Florianópolis - Casa da Amizade, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso compartilhado de uma área de 4.105,00 m<sup>2</sup> (quatro mil, cento e cinco metros quadrados), localizada no Município de Florianópolis, parte do imóvel matriculado sob o nº 01397 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

A concessão de uso de que trata esta lei tem por finalidade o desenvolvimento de ações de assistência, educação em caráter beneficente e filantrópico voltadas para atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**Milton Martini**

Secretário de Estado da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 0481.8/2017**

Autoriza a concessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Florianópolis.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente à Associação Lar Recanto do Carinho e à Associação de Senhoras de Rotarianos de Florianópolis - Casa da Amizade, localizadas no Município de Florianópolis, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso compartilhado de uma área de 4.105,00 m<sup>2</sup> (quatro mil, cento e cinco metros quadrados), com benfeitorias, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 19.893 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 01397 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, fica dispensada a concorrência para a concessão de uso de que trata esta Lei por serem as entidades constituídas de fins sociais e declaradas de utilidade pública pela Lei nº 6.262, de 12 de setembro de 1983, consolidada pela Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, e pela Lei nº 17.314, de 6 de novembro de 2017.

Art. 2º A concessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade possibilitar às entidades a continuidade do desenvolvimento de ações de assistência e educação em caráter beneficente e filantrópico voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.

Art. 3º As concessionárias, sob pena de rescisão antecipada, não poderão:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a concessão de uso de que trata esta Lei;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou

III - desviar a finalidade da concessão de uso ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I - ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II - findarem as razões que justificaram a concessão de uso;

III - findar o prazo concedido para a concessão de uso;

IV - necessitar do imóvel para uso próprio; ou

V - houver desistência por parte das concessionárias.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelas concessionárias, sem que elas tenham direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade das concessionárias os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a concessão de uso, as concessionárias defenderão o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, concedente e concessionárias firmarão contrato para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da SEA ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 0482.9/2017**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 1019**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Altera o art. 1º da Lei nº 14.828, de 2009, que autoriza a aquisição de imóvel no Município de Blumenau".

Florianópolis, 13 de novembro de 2017.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 14/11/17*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EM Nº 168/2017**

Florianópolis, 29 de setembro de 2017

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Público a alterar a Lei nº 14.828/2009, tendo em vista que a área doada pelo município de Blumenau foi alterada por lei municipal devido à área descrita na matrícula do imóvel estar diferente da informada na referida Lei.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**Milton Martini**

Secretário de Estado da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 0482.9/2017**

Altera o art. 1º da Lei nº 14.828, de 2009, que autoriza a aquisição de imóvel no Município de Blumenau.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 14.828, de 11 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação do Município de Blumenau, o imóvel com área de 15.279,40 m² (quinze mil, duzentos e setenta e nove metros e quarenta decímetros quadrados), com benfeitorias, designado como lote nº 163 do Loteamento Horto Florestal, a ser desmembrado de uma área maior, matriculada sob o nº 47010 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 0483.0/2017**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de cupom fiscal por todas as unidades da Rede Hoteleira do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

Art. 1º Sem prejuízo da emissão da nota fiscal eletrônica (NFe), ficam as unidades integrantes da Rede Hoteleira do Estado de Santa Catarina obrigadas a imprimir e fornecer o correspondente cupom fiscal, sempre que este for exigido pelo consumidor no ato do fechamento da conta.

Parágrafo único. A impressão do cupom fiscal, prevista no caput deste artigo, poderá ser feita em impressoras convencionais, desde que expresse, em tinta indelével, a autenticidade da relação de consumo havida entre o fornecedor e o consumidor.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões

**Deputado Roberto Salum**

*Lido no Expediente*

*Sessão de 14/11/17*

JUSTIFICATIVA

A introdução de uma nova alternativa para a expedição da NF-e tem como principal objetivo reduzir os custos da Rede Hoteleira do Estado de Santa Catarina, que poderia, assim, circunstancialmente, dispensar o uso da impressora fiscal ECF (Emissor do Cupom Fiscal), mediante a utilização de caixas receptoras munidas de impressoras convencionais para a emissão de cupons fiscais. Já o consumidor, além de ter mais facilidade da a realização dos pagamentos, teria acesso imediato aos documentos fiscais, que ficarão arquivados de forma eletrônica, no portal da Receita Estadual, garantindo autenticidade de sua transação comercial e recuperação do cupom fiscal a qualquer momento.

Com a nova tecnologia, o consumidor passa a ter acesso à nota fiscal no momento que lhe seja mais adequado, via meio eletrônico. De igual sorte, caso seja de seu interesse e conveniência, poderá exigir o documento fiscal, em meio físico, no ato do fechamento da diária, estadia ou serviço, podendo, portanto, salvaguardar o registro da relação de consumo ocorrida entre ele e o fornecedor.

Ressalta-se, ademais, que muitas pessoas idosas sequer possuem conta de e-mail ou acesso a computadores. Fora isso, é sabido que muitos arquivos são encaminhados com vírus ou incompletos, gerando, assim, além de danos ao consumidor a perda do documento fiscal.

Por fim, vale acrescentar que, para que se mantenha o efeito positivo e primordial das Notas Fiscais Eletrônicas, que reside na economia de custos operacionais, o Projeto admite a flexibilidade de impressão em qualquer impressora, desde que esta ofereça capacidade comprovada de garantir a autenticidade da operação fiscal realizada.

Deputado Roberto Salum

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 0484.0/2017**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de cabines preferenciais, exclusivas e com sistema de pagamento eletrônico de pedágio, para motocicletas ou similares nas Praças de Pedágio localizadas no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º As praças de pedágio existentes no Estado de Santa Catarina deverão ser equipadas com cabines exclusivas para atendimento às motocicletas e veículos similares, nos termos desta lei.

Art. 2º As cabines exclusivas de que trata esta lei deverão ser utilizadas exclusivamente por condutores de motocicletas ou veículos similares e atender às seguintes diretrizes:

I - padronização, de modo a atender a todos os itens de segurança na sua entrada e saída;

II - boa iluminação

III - sinalização em distância superior a 500m da respectiva praça de pedágio;

IV - disponibilização de uso do sistema de pagamento eletrônico de pedágio (pagamento via tecnologia NFC/CONTACTLESS, sem contato para o motociclista) ou similares;

V - largura mínima de 1,50m e máxima de 1,80m;

VI - ausência de barreiras e desvios; e

VII - utilização de piso limpo e antiderrapante.

Art. 3º As concessionárias enquanto não providenciarem as cabines exclusivas objeto desta Lei não poderão efetuar a cobrança de pedágio de motocicletas ou veículos similares.

Art. 4º O descumprimento desta lei, quando for o caso, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, sujeita o infrator à penalidade de multa, nos termos do regulamento da concessão.

§ 1º Configurar-se-á responsabilidade objetiva do Estado os danos causados aos motociclistas por acidentes ocorridos nas praças de pedágios em desconformidade com esta lei.

§ 2º A concessionária responderá solidariamente na hipótese do § 1º deste artigo.

Art. 5º As despesas decorrentes do implemento desta lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Deputado Roberto Salum**

*Lido no Expediente*

*Sessão de 14/11/17*

JUSTIFICATIVA

Com o uso crescente das motocicletas com meio de transporte e lazer pela população, nota-se um grande aumento do uso desse tipo de veículo para deslocamentos em nossas estradas. As concessões das rodovias, objetivando melhorar as condições de tráfego e segurança, tem provocado algum desconforto aos motociclistas no

que tange a padronização de localização da cabine de cobrança e sua configuração.

É evidente que, no trânsito, os motociclistas estão expostos a riscos superiores àqueles que se expõem os motoristas de automóveis. Essa vulnerabilidade é confirmada anualmente na divulgação de dados estatísticos da realidade do trânsito brasileiro.

Dentre as inúmeras situações que agravam ainda mais o risco dos motociclistas, temos a concorrência desses com os automóveis, caminhões e ônibus para ocupar as cabines de cobrança do pedágio, nas movimentadas rodovias catarinenses. O sistema atual obriga condutores de automóveis, caminhões, ônibus e motociclistas a dividirem o mesmo espaço e trafegarem mais próximos uns dos outros. Esse modo de cobrança do pedágio em nossas estradas expõe os motociclistas a grandes riscos. Ao parar a moto na cabine, o condutor está sujeito a uma queda, já que o piso pode estar escorregadio por causa da graxa e do óleo que pingam dos caminhões, ônibus e automóveis, bem como ser abalroado, principalmente à noite, quando a motocicleta se torna menos visível para condutores de veículos maiores.

Fora isso, o tempo despendido pelos motociclistas é consideravelmente maior para pagar o pedágio, já que estes têm de retirar as luvas, pegar o dinheiro que, na moto, pode estar guardado numa pochete ou bolsa, por exemplo. Caso esteja chovendo, o acesso aos documentos e ao dinheiro se tornará mais complicado, porque o motociclista terá de abrir a capa de chuva, após tirar suas luvas. Além de que qualquer comunicação com o operador da cabina implicará na retirada do capacete.

Quanto ao posicionamento da moto no pedágio, a situação também é especial. Se a moto avançar ao lado dos carros, haverá reclamações de toda ordem, se a moto se posicionar na fila, ocupando o lugar de um carro, os motoristas se posicionarão ao lado da moto, como acontece no trânsito no dia a dia. A maioria das motos, não podem ficar paradas por muito tempo com o motor ligado. O motociclista tem que desligá-la e empurrá-la, ao longo da fila, até a cabina. O resultado imediato disso tudo é sempre a demora no atendimento e consequentemente o aumento das filas.

Fora isso, diante das particularidades já apontadas, demanda a necessidade da criação do sistema de pagamento eletrônico de pedágio, similar ao já existente a automóveis e similares, através da tecnologia NFC/CONTACTLESS (sem contato para motociclistas), considerado uma das mais recentes alternativas de pagamento móvel disponíveis no Brasil. Tanto é que, por meio dela, é possível comprar e vender produtos ou serviços aproximando o cartão ou pulseira de um leitor móvel de cartão.

Assim, para se evitar a manutenção dessa exposição de riscos dos motociclistas nas rodovias catarinenses, apresento este projeto de lei para impor a criação de cabines próprias, preferenciais, exclusivas e com sistema de pagamento eletrônico para a cobrança de pedágio dos condutores de motocicletas ou similares, proporcionando, dessa maneira, uma maior segurança e proteção da vida desses cidadãos.

Ante o evidente interesse público da matéria e, principalmente, em razão da importância deste projeto que objetiva garantir a segurança de um número elevado de cidadãos, notadamente aqueles que trabalham diariamente conduzindo motocicletas ou similares, espero receber o necessário apoio para a aprovação urgente da presente proposta de lei.

Deputado Roberto Salum

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 0485.1/2017

Declara de utilidade pública a Associação de Futebol Americano de Gaspar.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Futebol Americano de Gaspar, com sede no Município de Gaspar.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV - balancete contábil; e
- V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Dirce Heiderscheidt

Lido no Expediente

Sessão de 14/11/17

#### JUSTIFICATIVA

A Associação de Futebol Americano de Gaspar (AFAG) foi fundada em 15 de abril de 2011. É uma entidade civil sem fins lucrativos ou político-partidário, de caráter esportivo, com sede na Rua Luiz Franzol nº 1935, Bairro Margem Esquerda, no município de Gaspar.

Possui personalidade jurídica distinta de seus associados, estes em número ilimitado e regem-se pelas leis civis e pelo Estatuto Social da entidade.

A Associação de Futebol Americano de Gaspar tem por finalidade a promoção da integração social, através do esporte, contribuindo para a cultura e prática do Futebol Americano no território Estadual e Nacional.

Vale acrescentar que jogar futebol americano no Brasil é sinônimo de encarar uma rotina exaustiva de trabalho, academia, treino de jogadas e análise de vídeos. Como o esporte ainda é amador no país, os jogadores têm que se desdobrar em uma jornada dupla, tendo que se dividir entre suas profissões e o futebol americano. Além de não receberem salários, os atletas ainda pagam pelos equipamentos, preparação física, custos das viagens e materiais de treino.

Inúmeras equipes jogam e treinam em campos precários, repletos de mato e buracos. Para participarem de competições, onde levam o nome do Município e Estado, pelo fato de não serem profissionais e não terem o devido reconhecimento, não conseguem patrocínio, chegando ao ponto de terem que recorrer a rifas, "vaquinhas" e as mais diversas ações entre amigos.

Essa vida de abnegação e sacrifícios é uma realidade das equipes de Futebol americano, inclusive a própria seleção brasileira, por muito tempo se manteve assim.

Em incentivo a integração, pela manutenção e reconhecimento das entidades que prestam serviço social e esportivo no Estado de Santa Catarina, se faz necessário esta proposição.

Diante o exposto, entendemos que tal medida seja de interesse social, por este motivo, pedimos apoio aos ilustres pares e a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Deputada Dirce Heiderscheidt

\*\*\* X X X \*\*\*

### REQUERIMENTO

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

##### REQUERIMENTO RCQ/0011.1/2017

Com suporte no regimento interno e na Resolução de nº 05/2005, os deputados(as) infraassinados (as), **REQUEREM** a constituição da **Frente Parlamentar do Agronegócio e Turismo Rural**, com a finalidade de apoiar e estimular o desenvolvimento de um dos setores mais importantes da economia catarinense, com forte representatividade nas exportações do estado. A Frente Parlamentar também trabalhará para o crescimento e estimular novas iniciativas para aprimorar os eventos e atividades rurais que carecem de legislação própria.

Sala das Sessões,

Deputado Estadual Patricio Destro

Deputado Estadual Ismael dos Santos

Deputado Estadual Maurício Escudlark

Deputado Estadual Silvio Dreveck

Deputado Estadual José Milton Scheffer

Lido no Expediente

Sessão de 14/11/17

#### TERMO DE ADESÃO

Os parlamentares que a este subscrevem, com amparo no Regimento Interno e nos termos do artigo 4º da Resolução n. 005 de 30 de agosto de 2005, manifestam sua adesão à Frente Parlamentar do Agronegócio e Turismo Rural, com a finalidade de apoiar e estimular o desenvolvimento de um dos setores mais importantes da economia catarinense, com forte representatividade nas exportações do estado. A Frente Parlamentar também trabalhará para o crescimento e estimular novas iniciativas para aprimorar os eventos e atividades rurais que carecem de legislação própria.

Sala das Sessões,

Deputado Estadual Ismael dos Santos

Deputado Estadual Silvio Dreveck

Deputado Estadual Patricio Destro

Deputado Estadual José Milton Scheffer

\*\*\* X X X \*\*\*